



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

DECRETO N.º 1.240, de 01 de janeiro de 2021 “DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º. 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do NOVO CORONAVÍRUS; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N.º. 1093/2020 de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações de pessoa nos estabelecimentos comerciais e indústrias no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já sendo comum, inclusive de toda comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das atividades importantes e eficazes de controle de avanço do vírus; CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo o sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação e reunião de pessoas, por meio do distanciamento e isolamento social; DECRETA: Art. 1º - Ficam prorrogadas as medidas e efeitos do Decreto Municipal de N.º 1.222 de 14 de dezembro de 2020, que manteve o isolamento social no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, e que dispunha sobre a prorrogação das medidas definidas no Decreto municipal n.º 1.093 de 20 de março de 2020, para enfrentamento da pandemia do NOVO CORONAVÍRUS, e dá outras providências. Art. 2º - Todas as medidas previstas no Decreto Municipal de N.º 1.222/2020, ficam mantidas até o dia 20 de janeiro de 2021, permanecendo o Município de Jaguaribe na fase 04 do plano de retomada responsável de atividades econômicas do Governo do Estado do Ceará. Art. 3º - Permanecerão, até determinação em contrário, suspensos em todo o território do Município de Jaguaribe, somente o seguinte: I – Todas e quaisquer atividades coletivas em espaços e equipamentos públicos ou privados, tais como shows, festas, congressos, reuniões, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, comemorações, com aglomerações com mais de 100 (cem) pessoas; II – Aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados; Art. 4º - A liberação de atividades, na forma deste Decreto, deverá ser acompanhada da observância, pelos estabelecimentos autorizados a funcionar, de protocolo geram de medidas sanitárias que visem impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de todos os frequentadores, em especial, clientes e trabalhadores. Parágrafo Único – Sem prejuízo do cumprimento de outras medidas gerais, deverão os estabelecimentos em funcionamento cumprir os seguintes protocolos: I – Disponibilizar álcool 70%, líquido ou em gel, a clientes e funcionários, preferencialmente álcool em gel; II - Zelar e fiscalizar o uso obrigatório de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, por todos os frequentadores do ambiente, em especial, clientes e funcionários, assim como, de outros equipamentos de proteção individual que se façam indispensáveis para o exercício do trabalho com segurança; III – Impedir o acesso ao estabelecimento, de pessoas que não estejam usando máscara corretamente; IV – Promover, preservar e fiscalizar o distanciamento mínimo de 02 metros no interior do estabelecimento entre os frequentadores do ambiente, dentre os quais, empregados e cliente; Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, no 1º dia de janeiro de 2021. Jaguaribe-CE, 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**
Prefeito Municipal

*** **

DECRETO N.º 1.241, de 01 de janeiro de 2021 “DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, DIANTE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEFINIDOS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.094, DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará de N.º. 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas necessárias para evitar o avanço do novo CORONAVÍRUS; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N.º.

1094/2020 de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, a ser garantido mediante políticas sociais e econômica que visem a redução do risco de doenças, assim como, de outros agravamentos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, classificou como Pandemia a disseminação do Novo CORONAVÍRUS; CONSIDERANDO que o Município de Jaguaribe/CE, vem tomando todas as providências para a contingência, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para esta aprimorar estratégias de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados; CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravamento à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município; CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do NOVO CORONAVÍRUS; CONSIDERANDO a adição do Decreto do Governo do Estado do Ceará n.º 33.530, de 28 de março de 2020, quanto à prorrogação das medidas fixadas no Decreto do Governo do Estado do Ceará n.º. 33519, de 19 de março de 2020; DECRETA: Art. 1º - Ficam Prorrogadas as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do NOVO CORONAVÍRUS, no âmbito da Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe-CE, que ficam definidas nos termos deste Decreto até 20 de janeiro de 2021, observadas as seguintes restrições: I – Ficam imediatamente canceladas todas as atividades coletivas, tais como, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, o Projeto Aqui é Meu Lugar, Reuniões de Famílias, Eventos Esportivos, com exceção de treinos; II – Dispensados das atividades de trabalho todo funcionário ou prestador de serviço que apresente febre ou qualquer sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimentos das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos dez dias (desde que devidamente comprovadas as situações supracitadas); III – Dispensar das atividades de trabalho todos os funcionários que se enquadrem como população de risco ao COVID-19, principalmente aqueles com faixa etária acima de 60 anos; IV – Obrigatório a higienização dos servidores e funcionário na entrada e saída do ambiente de trabalho durante todo o período em que permanecer a pandemia do COVID – 19; Art. 2º - O Cadastro Único/Programa Bolsa Família, continuarão de forma remota os atendimentos para esclarecimentos gerais à população através de WhatsApp, como também, estará em seu pleno funcionamento de forma presencial, considerando todos os cuidados e condutas possíveis de proteção com o uso de EPIs, obedecendo o distanciamento social, higienização, para melhor ofertar os serviços, com objetivo de não prejudicar os recebimentos dos benefícios por parte dos usuários, tais como, realização de novos cadastros, cadastramento de usuário com BPC em situação de bloqueio, averiguação de bloqueio de benefício PBF, emissão de benefício de PBF, emissão de comprovante de cadastramento para usuários que tem data agendada no INSS, emissão de carteira do idoso e declarações. A qualquer sinal de sintomas respiratórios, que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades deverão ser suspensas imediatamente e os serviços de saúde deverão ser acionados; Parágrafo único – ficam suspensos somente as visitas domiciliares das famílias que estiverem em situação de averiguação cadastral; Art. 3º - Os profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I e II, desenvolverão suas atividades laborais de forma plena, visto a necessidade da população, respeitando a todas as medidas de segurança, visando ao não prejuízo de atendimento aos usuários dos serviços; I – As visitas domiciliares do PAIF (Serviço de Proteção Integral às Famílias) serão retomadas, sendo cumpridas todas as orientações de proteção. As atividades de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – S.C.F.V. retornarão de forma remota e presencial, sendo que as atividades presenciais serão desenvolvidas por orientadores de atividades lúdicas, que farão visitas domiciliares, com o objetivo de complementar as atividades realizadas no trabalho remoto. As demais que demandem aglomerações, como as reuniões de referência e contrarreferência, palestras, dentre outras, devem ser realizadas de forma remota. Parágrafo Único – A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte dos funcionários, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. Art. 4º A equipe multiprofissional do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – atenderá de forma remota, disponibilizando meios de comunicação para tal atendimento, via telefone, WhatsApp, videoconferência, visando facilitar e ampliar o acesso das mulheres, crianças, idosos e vítimas de violência com agravante de risco pessoal ou social que necessitam do atendimento, reduzindo aglomerações do CREAS, assegurando nesta modalidade, o



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

sigilo e a privacidade. Parágrafo Único – já os atendimentos presenciais (individuais e /ou familiares devem ser realizados em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos, obedecendo critérios de avaliação da equipe. A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possa ser considerado como suspeito de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. Art. 5º - O programa Primeira Infância nos SUAS – Criança Feliz, conforme portaria N.º. 457 de 05 de agosto de 2020, em seu Art. 1º prorroga por 60 (sessenta) dias, o prazo da Portaria N.º. 366 de 22 de Abril de 2020, Portaria Conjunta SNPDI/SNAS N.º01 DE 27 de abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitantes dos estados, municípios e Distrito Federal quanto a realização do acompanhamento das famílias participante do programa de forma remota, mantendo as suas atividade de visitas domiciliar, com todas as medidas, uso de EPIs, distanciamento de, pelo menos, um metro e meio entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para o atendimento as famílias e os atendimentos remotos, minimizando, ao máximo, o prejuízo a população atendida. Porém, primando e zelando pela saúde de seus funcionários e dos participantes do programa. A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possa ser considerado como suspeito de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. Art. 6º - O setor de Habitação terá seu funcionamento normal, com atendimento ao público, no setor, como também realizando as visitas necessárias de campo, mantendo todos os cuidados, orientações e exigências sanitárias. Art. 7º - O Setor de Gestão do SUAS, Financeiro e Vigilância Socioassistencial, permanecerá com seu pleno funcionamento, com atendimento ao público, quando necessário, sendo planejado e executado suas atividades de forma remota para atender, da melhor forma possível, aos serviços e a população. Art. 8º - Fica permitido o Retorno Gradativo das atividades esportivas de segunda a sexta-feira, nos horários de 17:00h as 23:00h, nos seguintes espaços: Ginásio Municipal, Quadra do Complexo das Setas e Estádio Municipal, obedecendo o protocolo estratégico de retorno às atividades esportivas durante o combate a Pandemia do COVID – 19, devendo ser obedecido o número máximo de participantes por atividades a seguir:

FUTEBOL	35 participantes
FUTSAL	20 participantes
BASQUETE	20 participantes
VOLEI	20 participantes
HANDEBOL	20 participantes

§ 1º - Ficam os mesmos espaços disponibilizados para que a comunidade possa realizar suas práticas esportivas, sem aglomerações e seguindo o mesmo protocolo, bem como, as devidas orientações. § 2º - Ficam libradas, as Quadras Esportivas José Jaime Rodrigues, localizada no Distrito de Feiticeiro, Ulisses Paranhos Maia, localizada no Distrito de Nova Floresta, e na sede do Município a Quadra Esportiva do Edmar Barreira, Antônio Oliveira Paulino, seguindo todos os protocolos acima citados.

§ 3º - Fica permitido acontecer os eventos esportivos, com portões fechados, com limitação de participantes que segue:

FUTEBOL	22 participantes
FUTSAL	12 participantes
BASQUETE	12 participantes
VOLEI DE PRAIA	duplas e trios
HANDEBOL	16 participantes

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo os prazos previstos neste ato normativo serem prorrogados por tempo indeterminado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, no 1º dia de janeiro de 2021. Jaguaribe-CE, 01 de janeiro de 2021.
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 001/2021, de 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **RAFAEL GOMES DIÓGENES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, com título de mestre, identidade 2002005022719 - SSPDC – SSP/CE, CPF 600.313.083-09, para o cargo de **SECRETÁRIO DE CIDADE E INFRAESTRUTURA**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **ELIVAN PEIXOTO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, psicólogo, identidade 1925203-90 – SSP/CE, CPF 430.618.933-34 para o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 003/2021, de 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **JOSÉ RICARDO MENDES DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, contabilista, identidade 38820682 – SSP/CE, CPF 214.497.833-68, para o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 004/2021, de 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, brasileiro, casado, agrônomo, mestre em Engenharia de Pesca, identidade 334163898-49 – SSP/CE, CPF 743.347.003-49 para o cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 005/2021, de 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **IVONETE SALDANHA DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública, com especialização em gestão pública, identidade 1408348-87 – SSP/CE, CPF 276.190.873-20, para o cargo de **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 006/2021, de 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **IANNY DE ASSIS DANTAS**, brasileira, solteira, enfermeira, identidade 2001019004523 – SSPDS/CE, CPF 007.894.143-17, para o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 007/2021, de 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **JOSÉ TALVÂNIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, produtor, identidade 214450591 – SSPDS/CE, CPF 575.565.553-72 para o cargo de **SECRETÁRIO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE. Palácio da Intendência, 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 008/2021, de 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **FABRÍCIO BARREIRA GUEDES**, brasileiro, solteiro, empresário, identidade 2005002066035 – SSPDS/CE, CPF 012.439.283-01, para o cargo de **DIRETOR DE GABINETE**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE. Palácio da Intendência, 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 009/2021, de 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **FLÁVIO NEGREIROS SOARES**, brasileiro, casado, empresário, identidade 99099184671 – SSPDC/CE, CPF 962.075.403-44 para o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE. Palácio da Intendência, 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 014/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **IOLANDA MARIA FERNANDES DE ASSIS**, brasileira, divorciada, educadora, identidade 2008197806-0 – SSPDS/CE, CPF 120.293.273-87, para o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 015/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **POLYANE ALVES DE ARAUJO DIOGENES**, brasileira, casada, psicóloga, identidade 2007465659-1 – SSPDS/CE, CPF 035.301.724-80 para o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 016/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **DOMINGOS HENRIQUE DIOGENES PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, identidade 2003002251049 – SSPDS/CE, CPF 640.112.323-00, para o cargo de **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE,

CUMPRASE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 017/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado e professor, identidade 324299897 – SSP/CE, CPF 023.463.659-98, para o cargo de **DIRETOR DO DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

DECRETO 1.242, de 01 de janeiro de 2021. “Declara a **SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL** a que se refere o Edital 001/2020, de 02/03/2020 e a nulidade das homologações do resultado oficial de que tratam os Decretos 1221, de 14/12/2020 e 1237, de 28/12/2020 e dá outras providências”. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, **CONSIDERANDO** o início de uma Nova Gestão no Município de Jaguaribe; **CONSIDERANDO** que no período de transição de governo, foram detectadas prováveis irregularidades na realização do concurso público de que trata a Lei Municipal 1.469/2019, 13 de dezembro de 2019, que CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, cuja realização do concurso foi autorizada pelo EDITAL 001/2020, de 02 de março de 2020, com data das provas para o dia 18/10/2020; **CONSIDERANDO** que na situação sob exame, o concurso foi autorizado sem atender aos ditames dos artigos 15, 16 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, merecendo destaque o disposto no art. 15, que assim dispõe: *Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17. CONSIDERANDO* que para a projeção de despesa de pessoal futura mediante concurso público, há a imperiosa necessidade de ser realizado o estudo do impacto orçamentário-financeiro, no orçamento do Município de Jaguaribe, conforme preconiza a própria LRF, para fins de a Administração Pública Municipal ter condições de atender aos limites de gasto de pessoal estabelecido em Lei; **CONSIDERANDO** que o concurso público fora realizado no período de estado de emergência do Município de Jaguaribe, na vigência do Decreto 1.093/2020, de 20/03/2020, em que o Chefe do Poder Executivo Municipal decretou situação anormal no Município de Jaguaribe, considerada de estado de emergência e que, no art. 2º, X, o Decreto Municipal em comento *“determina isolamento, assim considerado a separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus”*; **CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos autos do Processo 52400/2020-4, concedeu medida cautelar com tutela de urgência, *no sentido de suspender o Concurso Público, de que trata o Edital 001/2020*, de 02/03/2020, notificando o então gestor, para prestar os esclarecimentos sobre a realização desse certame na pandemia em confronto ao disposto no art. 8º, inciso V, da LC no 173/2020, e para que informe se há prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal, autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias e estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes com demonstração da origem dos recursos para o custeio; **CONSIDERANDO** que o então Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, através do ofício 285/2020, datado de 26/11/2020, sobre a existência de relatório de impacto orçamentário-financeiro, apenas sinalizou que a convocação dos aprovados ocorreria de forma paulatina de acordo com a necessidade da prestação de serviços públicos e obedecendo os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que contraria a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. **CONSIDERANDO** que o ex-prefeito, mesmo notificado no dia 11/12/2020, sobre a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de suspender o concurso, resolveu homologar o concurso através do Decreto 1221/2020, de 14/11/2020, descumprindo determinação do TCE; **CONSIDERANDO** que art. 169, caput, da Constituição Federal determina que “A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar” (Emenda Constitucional 19/98); **CONSIDERANDO** que a exigida lei complementar foi devidamente editada, tratando-se justamente da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, a qual, no art. 19, caput, inciso III, fixou que aos Municípios é vedado exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida com despesa total de pessoal, em cada período de apuração, desse percentual, no âmbito municipal, o Poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas dos Municípios, quando



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

houver, não podendo ultrapassar 6% (seis por cento) e o Poder Executivo 54% (cinquenta e quatro por cento), a teor do seu art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b"; **CONSIDERANDO** que, no Concurso Público do Município de Jaguaribe, o Edital 001/2020, de 02/03/2020, foi alterado quatro vezes através de aditivos no decorrer no ano eleitoral, em prazo inferior aos 180 dias antes do encerramento do mandato da gestão anterior e, o que mais possa parecer, mencionados aditivos alteraram as regras do concurso, criaram vagas, criaram atribuições, criaram cargos, alteraram data das provas, excluíram cargos criados e, inclusive, anteciparam data da homologação do resultado final do concurso; **CONSIDERANDO** que nas situações ora demonstradas, homologar mencionado concurso, ante tamanhas irregularidades, culminará em ato nulo de pleno direito, conforme dispõe o art. 21 da Lei Complementar 101/2000, que se transcreve: "**Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20;**"; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode e deve exercer o controle administrativo sobre suas próprias atividades, tanto no aspecto de legalidade, quanto no aspecto de mérito, como já sumulou o excelso Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473 de que: "**A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**"; **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarada a suspensão do Concurso Público Municipal de que trata a Lei 1.469/2019, 13 de dezembro de 2019, instaurado pelo Edital 001/2020, de 02 de março de 2020, por tempo indeterminado, como forma de atender à respeitável Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos autos do Processo 52400/2020-4, assim como, a nulidade das homologações do resultado oficial, firmadas através dos Decretos 1.221/2020, de 14/12/2020 e 1.237/2020, de 28/12/2020, ora anulados. **Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal adotará as providências legais cabíveis para que seja auditado o processo administrativo de realização do concurso, a contar da licitação que declarou a empresa vencedora até os atos de homologação, ora anulados, para fins de se apurar as responsabilidades e a lisura do certame, assim como, aguardará a apreciação de mérito, por parte do Tribunal de Contas dos Municípios, sobre a validade ou não do concurso. **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente, os Decretos 1.221/2020, de 14/12/2020 e 1.237/2020, de 28/12/2020, que versam sobre as homologações do resultado oficial do concurso público. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA,** 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

DECRETO 1.243, de 01 de janeiro de 2021. "Estabelece novo valor da UFIRM e 4 outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, **CONSIDERANDO** o início de uma Nova Gestão no Município de Jaguaribe; **CONSIDERANDO** o disposto no Novo Código Tributário Municipal, que trata da atualização anual do Valor da UFIRM, pelo INPC; **CONSIDERANDO** que o acumulado do INPC ficou em 5,20 % (cinco, vírgula vinte por cento), no período compreendido entre os meses de novembro de 2019 e novembro de 2020; **CONSIDERANDO**, também, que alguns alvarás de funcionamento de pessoas jurídicas venceram ou possam vencer no final do Exercício de 2020 e no mês de janeiro de 2021; **DECRETA: Art. 1º.** Fica reajustada a UFIRM em 5,20 % ((cinco, vírgula vinte por cento), passando a mesma a vigorar no valor de **R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos)**, em todo o limite territorial deste município. **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA,** 01 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA N.º, 010/2021 de 01 de janeiro de 2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor: **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR os servidores IVONETE SALDANHA DA SILVA, Secretária de Planejamento e Gestão, CPF 276.190.873-20, LUCIANO COSTA DA SILVA, Tesoureiro, CPF 004.192.993-43, para atuar como ordenador de despesa e encarregado pelo Setor Financeiro, respectivamente, em conjunto, da Conta Bancária da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe, identificada no Relatório Financeiro da referida conta em anexo. Parágrafo Único – A movimentação da Conta Bancária compreende: I - EMITIR CHEQUES; II - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; III - AUTORIZAR COBRANÇA; IV - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; V - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; VI - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; VII - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; VIII - CANCELAR CHEQUES; IX -

BAIXAR CHEQUES; X - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; XI - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; XII - EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; XIII - EFETUAR SAQUES - POUAPANÇA; XIV - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; XV - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; XVI - CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS; XVII - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP; XVIII - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; XIX - EMITIR COMPROVANTES; XX - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; XXI - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO; XXII - CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO; XXIII - ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, no 1º dia de janeiro de 2021. **Jaguaribe-CE, 01º de janeiro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA N.º 011/2021 de 01 de janeiro de 2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor: **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR os servidores - FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO, Secretário de Educação e Cultura, CPF 743.347.003-49 e IVONETE SALDANHA DA SILVA, Secretária de Planejamento e Gestão, CPF 276.190.873-20, para atuar como ordenador de despesa e encarregado pelo Setor Financeiro, respectivamente, em conjunto, da Conta Bancária da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribe, identificada no Relatório Financeiro da referida conta em anexo. Parágrafo Único – A movimentação da Conta Bancária compreende: I - EMITIR CHEQUES; II - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; III - AUTORIZAR COBRANÇA; IV - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; V - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; VI - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; VII - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; VIII - CANCELAR CHEQUES; IX - BAIXAR CHEQUES; X - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; XI - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; XII - EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; XIII - EFETUAR SAQUES - POUAPANÇA; XIV - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; XV - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; XVI - CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS; XVII - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP; XVIII - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; XIX - EMITIR COMPROVANTES; XX - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; XXI - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO; XXII - CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO; XXIII - ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, no 1º dia de janeiro de 2020. **Jaguaribe-CE, 01º de janeiro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA N.º 012/2021 de 01 de janeiro de 2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor: **RESOLVE** Art. 1º - DESIGNAR os servidores IANNY DE ASSIS DANTAS, Secretária de Saúde, CPF 007.894.143-17 e IVONETE SALDANHA DA SILVA, Secretária de Planejamento e Gestão, CPF 276.190.873-20, para atuar como ordenador de despesa e encarregado pelo Setor Financeiro, respectivamente, em conjunto, da Conta Bancária da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe, identificada no Relatório Financeiro da referida conta em anexo. Parágrafo Único – A movimentação da Conta Bancária compreende: I - EMITIR CHEQUES; II - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; III - AUTORIZAR COBRANÇA; IV - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; V - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; VI - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; VII - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; VIII - CANCELAR CHEQUES; IX -



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

BAIXAR CHEQUES; X - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; XI - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; XII - EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; XIII - EFETUAR SAQUES - POUAPANÇA; XIV - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; XV - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; XVI - CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS; XVII - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP; XVIII - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; XIX - EMITIR COMPROVANTES; XX - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; XXI - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO; XXII - CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO; XXIII - ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, no 1º dia de janeiro de 2021. Jaguaribe-CE, 01º de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA N.º 013/2021 de 01 de janeiro de 2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor: RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR os servidores - JOSÉ TALVANO PINHEIRO, Secretário do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude, CPF 575.565.553-72 e IVONETE SALDANHA DA SILVA, Secretária de Planejamento e Gestão, CPF 276.190.873-20, para atuar como ordenador de despesa e encarregado pelo Setor Financeiro, respectivamente, em conjunto, da Conta Bancária da Secretaria de Ação Social do Município de Jaguaribe, identificada no Relatório Financeiro da referida conta em anexo. Parágrafo Único - A movimentação da Conta Bancária compreende: I - EMITIR CHEQUES; II - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; III - AUTORIZAR COBRANÇA; IV - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; V - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; VI - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; VII - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; VIII - CANCELAR CHEQUES; IX - BAIXAR CHEQUES; X - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; XI - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; XII - EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; XIII - EFETUAR SAQUES - POUAPANÇA; XIV - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; XV - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; XVI - CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS; XVII - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP; XVIII - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; XIX - EMITIR COMPROVANTES; XX - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; XXI - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO; XXII - CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO; XXIII - ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, no 1º dia de janeiro de 2021. Jaguaribe-CE, 01º de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA N.º 018/2021 de 04 de janeiro de 2021 O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diogenes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - **Nomear** de acordo com o Artigo 12, Inciso II da Lei 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com a Lei 1.344 de 05 de dezembro de 2016, **Paulo Eduardo Pinheiro de Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Saneamento, do quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - Ceará. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Alexandre Gomes Diogenes Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA N.º 019/2021 de 04 de janeiro de 2021 O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diogenes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - **Nomear** de acordo com o Artigo 12, Inciso II da Lei 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com a Lei 1.344 de 05 de dezembro de 2016, **Francisco Alves da Silva**, para

ocupar o cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, do quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - Ceará. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Alexandre Gomes Diogenes Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA N.º 020/2021 de 04 de janeiro de 2021 O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diogenes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - **Nomear** de acordo com o Artigo 12, Inciso II da Lei 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com a Lei 1.344 de 05 de dezembro de 2016, **Adriano Moura Da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, do quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - Ceará. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Alexandre Gomes Diogenes Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA N.º 021/2021 de 04 de janeiro de 2021 O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diogenes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - **Nomear** de acordo com o Artigo 12, Inciso II da Lei 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com a Lei 1.344 de 05 de dezembro de 2016, **Cristiane Botão Fernandes**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Setor De Contas, do quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - Ceará. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Alexandre Gomes Diogenes Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA N.º 022/2021 de 04 de janeiro de 2021 O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diogenes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - **Nomear** de acordo com o Artigo 12, Inciso II da Lei 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com a Lei 1.344 de 05 de dezembro de 2016, **Raimundo Italo Silva Bento**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Serviço De Campo, do quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - Ceará. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Alexandre Gomes Diogenes Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA N.º 023/2021 de 04 de janeiro de 2021 O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diogenes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - **Nomear** de acordo com o Artigo 12, Inciso II da Lei 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com a Lei 1.344 de 05 de dezembro de 2016, **Leandro Gomes De Lima**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, do quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - Ceará. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Alexandre Gomes Diogenes Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA N.º 024/2021 de 04 de janeiro de 2021 O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diogenes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - **Nomear** de acordo com o Artigo 12, Inciso II da Lei 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com a Lei 1.344 de 05 de dezembro de 2016, **Thays Jesuina Oliveira De Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa, do quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - Ceará. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Alexandre Gomes Diogenes Prefeito Municipal

*** **

LEI N.º. 1.519/2021 de 04 de janeiro de 2021. AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CEARÁ AO SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

HIDROGRÁFICA DO MÉDIO JAGUARIBE - SISAR – MUNICÍPIO JAGUARIBE E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece a definição de ações concernentes à operacionalização do processo de prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte, nos termos do art. 10, § 1º, I, “b”, da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais sobre saneamento básico, do Decreto Lei nº 7.217 de 21 de junho de 2010 que a regulamentação, da Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, do Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamentação. §1º- Para os efeitos da referida Lei, considera-se localidade de pequeno porte, a zona municipal preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários. §2º- O prazo de autorização para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelas Associações Comunitárias locais em parceria com o **SISAR – PROJETO SÃO JOSÉ IV** será de 30 (trinta) anos, renováveis conforme especificação estabelecida no instrumento celebrado, obedecendo aos dispositivos legais pertinentes Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a delegar, mediante autorização, ao **Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe - SISAR – PROJETO SÃO JOSÉ IV**, associação civil sem fins lucrativos, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades de pequeno porte do Município de Jaguaribe/CE. Parágrafo único: Com a autorização, o **SISAR – PROJETO SÃO JOSÉ IV** ficará responsável pela gestão do acervo patrimonial dos serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Art. 3º Fica autorizado, ainda, o Chefe do Poder Executivo a delegar, mediante autorização, a prestação dos serviços públicos do abastecimento de água e esgotamento sanitário em localidades de pequeno porte deste Município a associações de moradores dessas localidades, desde que devidamente habilitadas. Parágrafo único. São condições de habilitação das associações de moradores de que trata o *caput* deste artigo: I - que sejam regularmente constituídas na forma da lei; II - que sejam legalmente filiadas ao **SISAR – PROJETO SÃO JOSÉ IV**.

Art. 4º. Em caso de revogação da autorização, objeto desta Lei, todos os bens vinculados ao serviço público, que trata esta Lei, deverão ser revertidos ao Município. § 1º São bens vinculados ao serviço público, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macro medidores, reservatórios, casa de química e componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual. § 2º As autorizações de que tratam os arts. 2º e 3º deverão prever a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo apropriado, com os específicos cadastros técnicos, tendo por objetivo viabilizar o apoio técnico e a gestão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Art. 5º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar à ARCE a regulação e fiscalização dos serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço. § 1º Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a ARCE fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a ARCE, com a participação dos respectivos prestadores de serviços do saneamento rural no município;

§ 2º O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação; § 3º Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela ARCE para o município, precedida de consulta pública; Art. 6º. Visando a operação e a gestão adequada dos serviços e desde que haja disponibilidade financeira, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações para a implantação ou ampliação do sistema. Art. 7º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN não incide sobre os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços públicos. Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas na Lei Federal nº 11.445/2007, no Decreto Lei nº 7.217/2010, na Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, no Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016, na Lei Orgânica do Município de Jaguaribe-CE e nesta Lei Municipal

autorizativa. Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, aos 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE**

*** **

PORTARIA 025/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **CHARLES DE LIMA NUNES**, brasileiro, solteiro, identidade 323483297 SSP/CE, CPF 953.016.583-87, para o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E INFRAESTRUTURA**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE**. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA N.º 026/2021 de 04 de janeiro de 2021. O **SECRETÁRIO DA CIDADE E INFRAESTRUTURA**, Estado do Ceará, **RAFAEL GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor: **RESOLVE** Art. 1º - DESIGNAR os servidores – **CHARLES DE LIMA NUNES**, Secretário Adjunto da Cidade e Infraestrutura, CPF 953.016.583-87 e **IVONETE SALDANHA DA SILVA**, Secretária de Planejamento e Gestão, CPF 276.190.873-20, para atuar como ordenador de despesa e encarregado pelo Setor Financeiro, respectivamente, em conjunto, da Conta Bancária da Secretaria da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe, identificada no Relatório Financeiro da referida conta em anexo. Parágrafo Único – A movimentação da Conta Bancária compreende: I - EMITIR CHEQUES; II - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; III - AUTORIZAR COBRANÇA; IV - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; V - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; VI - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; VII - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; VIII - CANCELAR CHEQUES; IX - BAIXAR CHEQUES; X - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; XI - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; XII - EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; XIII - EFETUAR SAQUES – POUPANÇA; XIV - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; XV - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; XVI - CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS; XVII - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP; XVIII - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; XIX - EMITIR COMPROVANTES; XX - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; XXI - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO; XXII - CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO; XXIII - ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, no dia 04 de janeiro de 2021. **Jaguaribe-CE, 04 de janeiro de 2021. RAFAEL GOMES DIÓGENES SECRETÁRIO DA CIDADE E INFRAESTRUTURA**

*** **

PORTARIA 027/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **LUCIANO COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, identidade 99099190752 – SSP/CE, CPF 004.192.993-43, para o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE**. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

Portaria N.º 031/2021, de 04 de janeiro de 2021. **Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Jaguaribe, estado do Ceará, e dá**



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, com a competência de desempenhar funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **Michelle Maria Martins de Barros**, portadora de RG Nº 2003019086143 - SSP/CE e de CPF de Nº 039.724.493-90. Presidente da Comissão Permanente de Licitação; **Delmira Lúcia Diógenes Pinheiro**, brasileira, servidora pública efetiva matrícula funcional de Nº 010701-8, portadora de RG Nº 20182811985 - SSPDS/CE e de CPF de Nº 357.711.783-49. Membro da Comissão Permanente de Licitação; **Maria Marlene Maia**, brasileira, servidora pública efetiva matrícula funcional de Nº 010383-7, portadora de RG Nº 20170459297 - SSP/CE e de CPF de Nº 211.996.553-68. Membro da Comissão Permanente de Licitação; **Art. 2º** - Nomear como suplente: **D Luciano Costa da Silva**, portador do CPF de Nº 004.192.993-43 e Matrícula Funcional de Nº 120191-3, para integrar a Comissão Permanente de Licitação em caso de ausências. **Art. 3º** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros. **Art. 4º** - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim. **Art. 5º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mas não limitada a: Coordenar os processos de Licitação; Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica; Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente; Esclarecer as dúvidas sobre o Edital; Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação; Processar e julgar a fase de habilitação das propostas; Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação; Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital; Julgar cos recursos eventualmente interpostos em 1ª instância; Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário; Adotar outras providências que se fizerem necessárias. **Parágrafo Único** - As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através do Regimento. **Art. 6º** - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do ordenador de despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias. **Art. 7º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93. **Art. 8º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente. **Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, 04 de janeiro de 2021. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal de Jaguaribe**

*** **

Portaria Nº 032/2021, de 04 de janeiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. **RESOLVE: Art. 1º** - DESIGNAR a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração pública Municipal, a saber: **PREGOEIRO: Mayara Shelly Nogueira de Freitas**, brasileira, portadora de RG Nº 2004019011508 - SSP/CE e de CPF de Nº 014.878.013-00; **EQUIPE DE APOIO: Delmira Lúcia Diógenes Pinheiro**, brasileira, servidora pública efetiva matrícula funcional de Nº 010701-8, portadora de RG Nº 20182811985 - SSPDS/CE e de CPF de Nº 357.711.783-49; **Maria Marlene Maia**, brasileira, servidora pública efetiva matrícula funcional de Nº 010383-7, portadora de RG Nº 20170459297 - SSP/CE e de CPF de Nº 211.996.553-68. **Art. 2º** - Nomear como suplente: **D Luciano Costa da Silva**, portador do CPF de Nº 004.192.993-43 e Matrícula Funcional de Nº 120191-3, para integrar a Equipe de Pregão em caso de ausências. **Art. 3º** - A investidura dos membros acima designados - pregoeira e equipe de apoio não excederá a 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, vedada a recondução dos membros em sua totalidade para o período subsequente. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, 04 de janeiro de 2021. **Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal de Jaguaribe**

*** **

PORTARIA Nº 033/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei

Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **NAGELA LEILIANE MARIM ALMEIDA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos quatro e um dias de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 034/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **LETÍCIA SALDANHA BOTÃO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos quatro e um dias de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA 035/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS**, brasileira, solteira, identidade 2003019086143 - SSP/CE, CPF 039.724.493-90, para o cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 036/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, identidade 2004019011508 - SSP/CE, CPF 014.878.013-00, para o cargo de **PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021 O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE-CE, Domingos Henrique Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Art. 1º - Exonerar de acordo com o Artigo 41, Parágrafo 2º da Lei 687 de 18 de maio de 1998, **MARIA OZILENE MOREIRA ALVES**, ocupante da função gratificada de Chefe de Divisão Administrativa, do quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - Ceará. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Domingos Henrique Diógenes Pinheiro Diretor do SAAE

*** **

PORTARIA Nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021 O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE-CE, Domingos Henrique Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Art. 1º - Exonerar de acordo com o Artigo 41, Parágrafo 2º da Lei 687 de 18 de maio de 1998, **FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO**, ocupante da função gratificada de Chefe de ETA, do quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - Ceará. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Domingos Henrique Diógenes Pinheiro Diretor do SAAE



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

*** **

PORTARIA Nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021 O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE-CE, Domingos Henrique Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** ART. 1º - **DESIGNAR** o senhor **FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Operador de Sistema para ocupar em caráter de substituição, a Função Gratificada De Chefe De Divisão Técnica, exercida efetivamente pelo funcionário **CICERO JUNIÊR BARRETO**, respondendo interinamente pelas atividades de competência da referida função, em razão do gozo de férias desse, pelo período de 04/01/2021 a 31/01/2021. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Domingos Henrique Diógenes Pinheiro Diretor do SAAE

*** **

PORTARIA Nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021 O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE-CE, Domingos Henrique Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** ART. 1º - **NOMEAR** DE ACORDO COM O ARTIGO 41, Parágrafo 2º da Lei 687 de 18 de maio de 1998, **JOSÉ EDSON DE MELO**, PARA OCUPAR A FUNÇÃO GRATIFICADA, ENCARREGADO DE SISTEMAS DO QUADRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE - CEARÁ. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Domingos Henrique Diógenes Pinheiro Diretor do SAAE

*** **

PORTARIA Nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021 O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE-CE, Domingos Henrique Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** ART. 1º - **NOMEAR** DE ACORDO COM O ARTIGO 41, Parágrafo 2º da Lei 687 de 18 de maio de 1998, **JANDER ROBSON BEZERRA GOMES JUNIOR** PARA OCUPAR A FUNÇÃO GRATIFICADA, CHEFE DO ALMOXARIFADO DO QUADRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE - CEARÁ. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Domingos Henrique Diógenes Pinheiro Diretor do SAAE

*** **

PORTARIA Nº 006/2021 de 04 de janeiro de 2021 O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE-CE, Domingos Henrique Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** ART. 1º - **NOMEAR** DE ACORDO COM O ARTIGO 41, Parágrafo 2º da Lei 687 de 18 de maio de 1998, **JOSÉ ELINADO FERNANDES SILVA**, PARA OCUPAR A FUNÇÃO GRATIFICADA, CHEFE SETOR DE CONTAS DO QUADRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE - CEARÁ. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Domingos Henrique Diógenes Pinheiro Diretor do SAAE

*** **

PORTARIA Nº 007/2021 de 04 de janeiro de 2021 O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE-CE, Domingos Henrique Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** ART. 1º - **NOMEAR** DE ACORDO COM O ARTIGO 41, Parágrafo 2º da Lei 687 de 18 de maio de 1998, **CLEUDO MARTINS BARROS** PARA OCUPAR A FUNÇÃO GRATIFICADA, DE ENCARREGADO DA ETE, DO QUADRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE - CEARÁ. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Domingos Henrique Diógenes Pinheiro Diretor do SAAE

*** **

PORTARIA Nº 008/2021 de 04 de janeiro de 2021 O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE-CE, Domingos Henrique Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** ART. 1º - **NOMEAR** DE ACORDO COM O ARTIGO 41, Parágrafo 2º da Lei 687 de 18 de maio de 1998, **FRANCISCO ELIDENES DE A SILVA**, PARA OCUPAR A FUNÇÃO

GRATIFICADA DE CHEFE DE SERVIÇOS DE CAMPO, DO QUADRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE - CEARÁ. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Domingos Henrique Diógenes Pinheiro Diretor do SAAE

*** **

PORTARIA Nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021 O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE-CE, Domingos Henrique Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** ART. 1º - **NOMEAR** DE ACORDO COM O ARTIGO 41, Parágrafo 2º da Lei 687 de 18 de maio de 1998, **MANOEL SALDANHA NETO**, PARA OCUPAR A FUNÇÃO GRATIFICADA, ENCARREGADO DE SISTEMAS DO QUADRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE - CEARÁ. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Domingos Henrique Diógenes Pinheiro Diretor do SAAE

*** **

PORTARIA N.º, 038/2021 de 04 de janeiro de 2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor: **RESOLVE:** Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **IVONETE SALDANHA DA SILVA**, Secretária de Planejamento e Gestão, CPF 276.190.873-20 e **PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA**, CPF 023.463.659-98, para atuar como gestor e ordenador de despesa e encarregado pelo Setor Financeiro, respectivamente, em conjunto, da Conta 19.907-9 **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CNPJ 18.552.079/0001-29**. Parágrafo Único - A movimentação da Conta Bancária compreende: I - EMITIR CHEQUES; II - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; III - AUTORIZAR COBRANÇA; IV - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; V - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; VI - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; VII - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; VIII - CANCELAR CHEQUES; IX - BAIXAR CHEQUES; X - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; XI - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; XII - EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; XIII - EFETUAR SAQUES - POUPANÇA; XIV - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; XV - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; XVI - CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS; XVII - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP; XVIII - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; XIX - EMITIR COMPROVANTES; XX - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; XXI - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO; XXII - CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO; XXIII - ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, no 04 dia de janeiro de 2021. Jaguaribe-CE, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 028/2021 de 04 de janeiro de 2021 O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, **Alexandre Gomes Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** ART. 1º - **DESIGNAR** os servidores Domingos Henrique Diógenes Pinheiro - CPF 640.112.323-00 e Francisco Tadeu Barreto Pinheiro - CPF 222.322.493-87, respectivamente como ordenador de despesa e encarregado pelo setor financeiro para realizar movimentação em conjunto da conta nº 21 - 5, agência 0749, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - CE. Parágrafo único. Movimentação de conta bancária compreende realização de pagamentos; transferências; aplicações; cadastramento, alterações e desbloqueio de senhas; liberação de arquivo em meio eletrônico, inclusive de pagamentos, solicitações de saldos e extratos de contas e investimentos. Art. 2º - **DESIGNA** a servidora Janice Lopes Góes - CPF 007.256.833-09, como substituta eventual da conta acima referida. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe-CE, em 04 de janeiro de 2021. Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal

*** **



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

PORTARIA Nº 037 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora, **Nívea Katarina Peixoto Queiroz Maia**, Monitor Pedagógico, Matrícula nº 120311-8, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença por 08 dias consecutivos em razão do seu enlace matrimonial, ocorrido no dia 04.01.2021, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA,** em 04 de janeiro de 2021. Alexandre Gomes Diógenes. **Prefeito Municipal**

*** **



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
SETOR DE PATRIMÔNIO
TERMO DE CESSÃO DE USO PATRIMONIAL

COMPROVANTE DE CESSÃO DE USO Nº 0001/2021

TOMBAMENTO Nº	26906	
PATRIMÔNIO	VEICULO CAMINHONETE TIPO PICKUP 4X4	
SITUAÇÃO	Novo	
LOCAL DE ORIGEM - CEDENTE	ÓRGÃO	Secretaria da Educação E Cultura
	LOCALIZAÇÃO	Secretaria da Educação E Cultura
LOCAL DE DESTINO - CESSIONÁRIO	ÓRGÃO	Gabinete do Prefeito
	LOCALIZAÇÃO	Gabinete do Prefeito

Pelo presente termo de cessão de uso, de um lado a **Secretaria da Educação e Cultura**, representada pelo seu titular **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, e do outro lado o **Gabinete do Prefeito**, representado por **Fabício Barreira Guedes**, tem justo o presente termo, a cessão de uso do patrimônio conforme acima descrito, sob as condições abaixo expressas que reciprocamente outorgam e aceitam.

Cláusula primeira - do objeto

O presente termo tem por objetivo a Cedente ceder para o Cessionário 01(um) **VEICULO CAMINHONETE TIPO PICKUP 4X4**, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito deste município e demais setores que utilizam o Sistema Integrado de Gestão Pública, tendo em vista que o equipamento fará papel de servidor do mesmo.

Cláusula segunda - das obrigações do cedente

São obrigações do cedente em decorrência da celebração deste termo:

- 01) Ceder a cessionária o bem que trata a cláusula primeira deste contrato em bom estado de uso.

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Cláusula terceira - das obrigações da cessionária

São obrigações da cessionária decorridas da celebração deste termo:

- 01) Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado;
- 02) Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de transporte de alunos e demais atividades relacionadas as Secretárias que a Cessionária administra, por inteira conta e responsabilidade;
- 03) Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
- 04) Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;
- 05) Trocar informações com a CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;
- 06) Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório do veículo;
- 07) Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;
- 08) Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário;
- 09) Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o veículo cedido;
- 10) Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento;
- 11) Disponibilizar a cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificativa para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

Cláusula quarta - do prazo

O prazo para devolução dos bens cedidos para cessionária não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Cláusula quinta - do foro

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguaribe, Ceará, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste termo que não foram resolvidas por meio administrativo e, assim por estarem acordados e ajustados, as partes assinam o presente termo de responsabilidade em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jaguaribe, Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretaria da Educação e Cultura
CEDENTE

Fabício Barreira Guedes
Gabinete do Prefeito
CESSIONÁRIO

Flávio Negreiros Soares
Controladoria Geral do Município

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

*** **

Portaria N.º 029/2021, de 04 de janeiro de 2021. Dispõe sobre nomeação de servidor para o gerenciamento financeiro do Fundo Municipal da Assistência Social, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. RESOLVE: Art. 1.º. Nomear JOSÉ TALVÂNIO PINHEIRO, Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social, devendo o servidor agora nomeado, responder e praticar todos os atos inerentes as funções de Gestor do referido Fundo. Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, 04 de janeiro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Portaria N.º 040/2021, de 04 de janeiro de 2021. Dispõe sobre nomeação de servidor para o gerenciamento financeiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. RESOLVE: Art. 1.º. Nomear JOSÉ RICARDO MENDES DE SOUSA, Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente, devendo o servidor agora nomeado, responder e praticar todos os atos inerentes as funções de Gestor do referido Fundo. Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, 04 de janeiro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA 030/2021, de 04 de janeiro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, RESOLVE: Art. 1º Nomear JANDER ROBSON BEZERRA GOMES, brasileiro, casado, servidor público, identidade 2000029198179 – SSP/CE, CPF 380.018.023-53, para o cargo de DIRETOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA N.º, 041/2021 de 04 de janeiro de 2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor: RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores IVONETE SALDANHA DA SILVA, Secretária de Planejamento e Gestão, CPF 276.190.873-20, e JOSÉ RICARDO MENDES DE SOUSA, CPF 214.497.833-68, para atuar como ordenador de despesa e encarregado pelo Setor Financeiro, respectivamente, em conjunto, da Conta 20.062-X FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE, CNPJ, e conta, CNPJ 20.202.938/0001-00. Parágrafo Único – A movimentação da Conta Bancária compreende: I - EMITIR CHEQUES; II - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; III - AUTORIZAR COBRANÇA; IV - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; V - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; VI - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; VII - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; VIII - CANCELAR CHEQUES; IX - BAIXAR CHEQUES; X - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; XI - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; XII - EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; XIII - EFETUAR SAQUES - POUPANÇA; XIV - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; XV - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; XVI - CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS; XVII - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP; XVIII - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; XIX - EMITIR COMPROVANTES; XX - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; XXI -

CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO; XXII - CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO; XXIII - ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, no 04 dia de janeiro de 2021. Jaguaribe-CE, 04 de janeiro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

Portaria N.º 047/2021, de 04 de janeiro de 2021. Dispõe sobre nomeação de servidor para o gerenciamento financeiro do Fundo Municipal da Trânsito, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. RESOLVE: Art. 1.º. Nomear PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA, Gestor do Fundo Municipal de Trânsito, CNPJ 18.552.079/0001-29, devendo o servidor agora nomeado, responder e praticar todos os atos inerentes as funções de Gestor do referido Fundo. Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, 04 de janeiro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Portaria N.º 048/2021, de 04 de janeiro de 2021. Dispõe sobre nomeação de servidor para o gerenciamento financeiro do Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. RESOLVE: Art. 1.º. Nomear FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO, Gestor do Fundo Municipal de Educação, CNPJ 30.625.199/0001/04, devendo o servidor agora nomeado, responder e praticar todos os atos inerentes as funções de Gestor do referido Fundo. Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, 04 de janeiro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA N.º, 043/2021 de 04 de janeiro de 2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor: RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores IVONETE SALDANHA DA SILVA, Secretária de Planejamento e Gestão, CPF 276.190.873-20 e FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO, CPF 743.347.003-49, para atuar como gestores e ordenadores de despesas e encarregados pelo Setor Financeiro, respectivamente, em conjunto, das contas bancárias identificadas no Relatório Financeiro das referidas contas em anexo, do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.625.199/0001/04. Parágrafo único – A movimentação da Conta Bancária compreende: I - EMITIR CHEQUES; II - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; III - AUTORIZAR COBRANÇA; IV - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; V - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; VI - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; VII - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; VIII - CANCELAR CHEQUES; IX - BAIXAR CHEQUES; X - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; XI - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; XII - EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; XIII - EFETUAR SAQUES - POUPANÇA; XIV - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; XV - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; XVI - CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS; XVII - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP; XVIII - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; XIX - EMITIR COMPROVANTES; XX - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; XXI - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO; XXII - CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO; XXIII - ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, no 04 dia de janeiro de 2021. Jaguaribe-CE, 04 de janeiro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

PORTARIA N.º, 044/2021 de 04 de janeiro de 2.021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor: **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR os servidores IVONETE SALDANHA DA SILVA, Secretária de Planejamento e Gestão, CPF 276.190.873-20 e IANNY DE ASSIS DANTAS, CPF 007.894.143-17, para atuar como gestores e ordenadores de despesas e encarregados pelo Setor Financeiro, respectivamente, em conjunto, das contas bancárias identificadas no Relatório Financeiro das referidas contas em anexo, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.383.249/0001-87.** Parágrafo Único - A movimentação da Conta Bancária compreende: I - EMITIR CHEQUES; II - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; III - AUTORIZAR COBRANÇA; IV - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; V - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; VI - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; VII - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; VIII - CANCELAR CHEQUES; IX - BAIXAR CHEQUES; X - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; XI - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; XII - EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; XIII - EFETUAR SAQUES - POUPOANÇA; XIV - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; XV - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; XVI - CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS; XVII - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP; XVIII - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; XIX - EMITIR COMPROVANTES; XX - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; XXI - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO; XXII - CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO; XXIII - ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, no 04 dia de janeiro de 2021. Jaguaribe-CE, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

Portaria N.º 049/2021, de 04 de janeiro de 2021. Dispõe sobre nomeação de servidor para o gerenciamento financeiro do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear **IANNY DE ASSIS DANTAS**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 10.383.249/0001-87, devendo a servidora agora nomeada, responder e praticar todos os atos inerentes as funções de Gestora do referido Fundo. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, 04 de janeiro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE SETOR DE PATRIMÔNIO TERMO DE CESSÃO DE USO PATRIMONIAL

COMPROVANTE DE CESSÃO DE USO Nº 0005/2021		
TOMBAMENTO Nº	24603	
PATRIMÔNIO	CAÇAMBA - VOLKSWAGEN - 26.280 CRM - 6X4	
SITUAÇÃO	Usado	
LOCAL DE ORIGEM - CEDENTE	ÓRGÃO	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente
	LOCALIZAÇÃO	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente
LOCAL DE DESTINO - CESSIONÁRIO	ÓRGÃO	Secretaria da Cidade e Infraestrutura
	LOCALIZAÇÃO	Secretaria da Cidade e Infraestrutura

Pelo presente termo de cessão de uso, de um lado a **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente**, representada pelo seu titular **José Ricardo Mendes de Sousa**, e do outro lado o **Secretaria da Cidade e Infraestrutura**, representado por **Rafael Gomes Diógenes**, tem justo o presente termo, a cessão de uso do patrimônio conforme acima descrito, sob as condições abaixo expressas que reciprocamente outorgam e aceitam. **Cláusula primeira - do objeto** O presente termo tem por objetivo a Cedente ceder para o Cessionário 01(uma) **CAÇAMBA - VOLKSWAGEN - 26.280 CRM - 6X4**, para atender as necessidades da Secretaria da Cidade e Infraestrutura deste município e demais setores que utilizam o Sistema

Integrado de Gestão Pública, tendo em vista que o equipamento fará papel de servidor do mesmo. **Cláusula segunda - das obrigações do cedente** São obrigações do cedente em decorrência da celebração deste termo: 01) Ceder a cessionária o bem que trata a cláusula primeira deste contrato em bom estado de uso. **Cláusula terceira - das obrigações da cessionária** São obrigações da cessionária decorridas da celebração deste termo: 01) Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado; 02) Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso; 03) Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado; 04) Trocar informações com a CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido; 05) Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório do veículo; 06) Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo; 07) Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário; 08) Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o veículo cedido; 09) Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento; 10) Disponibilizar a cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificativa para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente. **Cláusula quarta - do prazo** O prazo para devolução dos bens cedidos para cessionária não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Cláusula quinta - do foro** As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguaribe, Ceará, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste termo que não foram resolvidas por meio administrativo e, assim por estarem acordados e ajustados, as partes assinam o presente termo de responsabilidade em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Jaguaribe, Ceará, 04 de Janeiro de 2021. **José Ricardo Mendes de Sousa** Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente **CEDENTE** **Rafael Gomes Diógenes** Secretária da Cidade e Infraestrutura **CESSIONÁRIO** **Flávio Negreiros Soares** Controladoria Geral do Município

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE SETOR DE PATRIMÔNIO TERMO DE CESSÃO DE USO PATRIMONIAL

COMPROVANTE DE CESSÃO DE USO Nº 0007/2021		
TOMBAMENTO Nº	24602	
PATRIMÔNIO	CAMINHÃO PIPA - MERCEDES BENZ - ATRON 2729	
SITUAÇÃO	Usado	
LOCAL DE ORIGEM - CEDENTE	ÓRGÃO	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente
	LOCALIZAÇÃO	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente
LOCAL DE DESTINO - CESSIONÁRIO	ÓRGÃO	Secretaria da Cidade e Infraestrutura
	LOCALIZAÇÃO	Secretaria da Cidade e Infraestrutura

Pelo presente termo de cessão de uso, de um lado a **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente**, representada pelo seu titular **José Ricardo Mendes de Sousa**, e do outro lado o **Secretaria da Cidade e Infraestrutura**, representado por **Rafael Gomes Diógenes**, tem justo o presente termo, a cessão de uso do patrimônio conforme acima descrito, sob as condições abaixo expressas que reciprocamente outorgam e aceitam. **Cláusula primeira - do objeto** O presente termo tem por objetivo a Cedente ceder para o Cessionário 01(um) **CAMINHÃO PIPA - MERCEDES BENZ - ATRON 2729**, para atender as necessidades da Secretaria da Cidade e Infraestrutura deste município e demais setores que utilizam o Sistema Integrado de Gestão Pública, tendo em vista que o equipamento fará papel de servidor do mesmo. **Cláusula segunda - das obrigações do cedente** São obrigações do cedente em decorrência da celebração deste termo: 01) Ceder a cessionária o bem que trata a cláusula primeira deste contrato em bom estado de uso. **Cláusula terceira - das obrigações da cessionária** São obrigações da cessionária decorridas da celebração deste termo: 01) Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado; 02) Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso; 03) Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado; 04) Trocar informações com a CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido; 05) Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório do veículo; 06) Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo; 07) Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário; 08) Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o veículo cedido; 09) Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento; 10) Disponibilizar a cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificativa para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente. **Cláusula quarta - do prazo** O prazo para devolução dos bens cedidos para cessionária não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Cláusula quinta - do foro** As partes elegem o Foro



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

da Comarca de Jaguaribe, Ceará, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste termo que não foram resolvidas por meio administrativo e, assim por estarem acordados e ajustados, as partes assinam o presente termo de responsabilidade em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Jaguaribe, Ceará, 04 de Janeiro de 2021. . José Ricardo Mendes de Sousa Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente CEDENTE Rafael Gomes Diógenes Secretária da Cidade e Infraestrutura CESSIONÁRIO Flávio Negreiros Soares Controladoria Geral do Município

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE SETOR DE PATRIMÔNIO TERMO DE CESSÃO DE USO PATRIMONIAL

COMPROVANTE DE CESSÃO DE USO Nº 0003/2021		
TOMBAMENTO Nº	24604	
PATRIMÔNIO	ENCHEDEIRA – NEW HOLLAND – W 130	
SITUAÇÃO	Usado	
LOCAL DE ORIGEM - CEDENTE	ÓRGÃO	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente
	LOCALIZAÇÃO	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente
LOCAL DE DESTINO - CESSIONÁRIO	ÓRGÃO	Secretaria da Cidade e Infraestrutura
	LOCALIZAÇÃO	Secretaria da Cidade e Infraestrutura

Pelo presente termo de cessão de uso, de um lado a **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente**, representada pelo seu titular **José Ricardo Mendes de Sousa**, e do outro lado o **Secretaria da Cidade e Infraestrutura**, representado por **Rafael Gomes Diógenes**, tem justo o presente termo, a cessão de uso do patrimônio conforme acima descrito, sob as condições abaixo expressas que reciprocamente outorgam e aceitam. **Cláusula primeira - do objeto** O presente termo tem por objetivo a Cedente ceder para o Cessionário 01(uma) **ENCHEDEIRA – NEW HOLLAND – W 130**, para atender as necessidades da Secretaria da Cidade e Infraestrutura deste município e demais setores que utilizam o Sistema Integrado de Gestão Pública, tendo em vista que o equipamento fará papel de servidor do mesmo. **Cláusula segunda - das obrigações do cedente** São obrigações do cedente em decorrência da celebração deste termo: 01) Ceder a cessionária o bem que trata a cláusula primeira deste contrato em bom estado de uso. **Cláusula terceira - das obrigações da cessionária** São obrigações da cessionária decorridas da celebração deste termo: 01) Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado; 02) Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso; 03) Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado; 04) Trocar informações com a CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido; 05) Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório do veículo; 06) Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo; 07) Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário; 08) Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o veículo cedido; 09) Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento; 10) Disponibilizar a cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificação para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente. **Cláusula quarta - do prazo** O prazo para devolução dos bens cedidos para cessionária não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Cláusula quinta - do foro** As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguaribe, Ceará, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste termo que não foram resolvidas por meio administrativo e, assim por estarem acordados e ajustados, as partes assinam o presente termo de responsabilidade em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Jaguaribe, Ceará, 04 de Janeiro de 2021. José Ricardo Mendes de Sousa Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente CEDENTE Rafael Gomes Diógenes Secretária da Cidade e Infraestrutura CESSIONÁRIO Flávio Negreiros Soares Controladoria Geral do Município

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE SETOR DE PATRIMÔNIO TERMO DE CESSÃO DE USO PATRIMONIAL

COMPROVANTE DE CESSÃO DE USO Nº 0009/2021		
TOMBAMENTO Nº	24605	
PATRIMÔNIO	FIAT UNO VIVACE DE PLACA NUT-5459	
SITUAÇÃO	Usado	
LOCAL DE ORIGEM - CEDENTE	ÓRGÃO	Secretaria da Educação e Cultura
	LOCALIZAÇÃO	Secretaria da Educação e Cultura
LOCAL DE DESTINO - CESSIONÁRIA	ÓRGÃO	Secretaria da Cidade e Infraestrutura
	LOCALIZAÇÃO	Secretaria da Cidade e Infraestrutura

Pelo presente termo de cessão de uso, de um lado a **Secretaria da Educação e Cultura**, representada pelo seu titular **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, e do outro lado **Secretaria da Cidade e Infraestrutura**, representada por **Rafael Gomes Diógenes**, tem justo o presente termo, a cessão de uso do patrimônio conforme acima descrito, sob as condições abaixo expressas que reciprocamente outorgam e aceitam. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objetivo a Cedente ceder para a Cessionária 01(um) **FIAT UNO VIVACE DE PLACA NUT-5459**, para atender as necessidades da **Secretaria da Cidade e Infraestrutura** deste município e demais setores que utilizam o Sistema Integrado de Gestão Pública, tendo em vista que o equipamento fará papel de servidor do mesmo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE** São obrigações da Cedente em decorrência da celebração deste termo: 01) Ceder a Cessionária o bem que trata a cláusula primeira deste contrato em bom estado de uso. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA** São obrigações da Cessionária decorridas da celebração deste termo: 01) Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado; 02) Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso; 03) Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado; 04) Trocar informações com a Cedente, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido; 05) Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório do veículo; 06) Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo; 07) Permitir a fiscalização do automóvel pela Cedente, sempre que necessário; 08) Prestar quaisquer informações solicitadas pela Cedente sobre o veículo cedido; 09) Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento; 10) Disponibilizar a Cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificação para atender os fins sociais/emergenciais da Cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da Cedente. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** O prazo para devolução dos bens cedidos para a Cessionária não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguaribe, Ceará, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste termo que não foram resolvidas por meio administrativo e, assim por estarem acordados e ajustados, as partes assinam o presente termo de responsabilidade em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Jaguaribe, Ceará, 04 de Janeiro de 2021. **Francisco Elder Cavalcante Barroso Secretária da Educação e Cultura CEDENTE Rafael Gomes Diógenes Secretária da Cidade e Infraestrutura CESSIONÁRIO Flávio Negreiros Soares CONTROLADOR**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE SETOR DE PATRIMÔNIO TERMO DE CESSÃO DE USO PATRIMONIAL

COMPROVANTE DE CESSÃO DE USO Nº 0004/2021		
TOMBAMENTO Nº	24607	
PATRIMÔNIO	PATROL – CATERPILLAR – 120 K	
SITUAÇÃO	Usado	
LOCAL DE ORIGEM - CEDENTE	ÓRGÃO	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente
	LOCALIZAÇÃO	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente
LOCAL DE DESTINO - CESSIONÁRIO	ÓRGÃO	Secretaria da Cidade e Infraestrutura
	LOCALIZAÇÃO	Secretaria da Cidade e Infraestrutura

Pelo presente termo de cessão de uso, de um lado a **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente**, representada pelo seu titular **José Ricardo Mendes de Sousa**, e do outro lado o **Secretaria da Cidade e Infraestrutura**, representado por **Rafael Gomes Diógenes**, tem justo o presente termo, a cessão de uso do patrimônio conforme acima descrito, sob as condições abaixo expressas que reciprocamente outorgam e aceitam. **Cláusula primeira - do objeto** O presente termo tem por objetivo a Cedente ceder para o Cessionário 01(uma) **PATROL – CATERPILLAR – 120 K**, para atender as necessidades da Secretaria da Cidade e Infraestrutura deste município e demais setores que utilizam o Sistema Integrado de Gestão Pública, tendo em vista que o equipamento fará papel de servidor do mesmo. **Cláusula segunda - das obrigações do cedente** São obrigações do cedente em decorrência da celebração deste termo: 01) Ceder a cessionária o bem que trata a cláusula primeira deste contrato em bom estado de uso. **Cláusula terceira - das obrigações da cessionária** São obrigações da cessionária decorridas da celebração deste termo: 01) Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado; 02) Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso; 03) Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado; 04) Trocar informações com a CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido; 05) Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório do veículo; 06) Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo; 07) Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário; 08) Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

veículo cedido; 09) Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento; 10) Disponibilizar a cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificação para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente. **Cláusula quarta - do prazo** O prazo para devolução dos bens cedidos para cessionária não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Cláusula quinta - do foro** As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguaribe, Ceará, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste termo que não foram resolvidas por meio administrativo e, assim por estarem acordados e ajustados, as partes assinam o presente termo de responsabilidade em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Jaguaribe, Ceará, 04 de Janeiro de 2021. **José Ricardo Mendes de Sousa** Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente **CEDEnte Rafael Gomes Diógenes** Secretária da Cidade e Infraestrutura **CESSIONÁRIO Flávio Negreiros Soares** Controladoria Geral do Município

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE SETOR DE PATRIMÔNIO
TERMO DE CESSÃO DE USO PATRIMONIAL

COMPROVANTE DE CESSÃO DE USO Nº 0006/2021		
TOMBAMENTO Nº	24601	
PATRIMÔNIO	RETRO – JCB	
SITUAÇÃO	Usado	
LOCAL DE ORIGEM - CEDENTE	ÓRGÃO	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente
	LOCALIZAÇÃO	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente
LOCAL DE DESTINO - CESSIONÁRIO	ÓRGÃO	Secretaria da Cidade e Infraestrutura
	LOCALIZAÇÃO	Secretaria da Cidade e Infraestrutura

Pelo presente termo de cessão de uso, de um lado a **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente**, representada pelo seu titular **José Ricardo Mendes de Sousa**, e do outro lado o **Secretaria da Cidade e Infraestrutura**, representado por **Rafael Gomes Diógenes**, tem justo o presente termo, a cessão de uso do patrimônio conforme acima descrito, sob as condições abaixo expressas que reciprocamente outorgam e aceitam. **Cláusula primeira - do objeto** O presente termo tem por objetivo a Cedente ceder para o Cessionário 01(uma) **RETRO – JCB**, para atender as necessidades da Secretaria da Cidade e Infraestrutura deste município e demais setores que utilizam o Sistema Integrado de Gestão Pública, tendo em vista que o equipamento fará papel de servidor do mesmo. **Cláusula segunda - das obrigações do cedente** São obrigações do cedente em decorrência da celebração deste termo: 01) Ceder a cessionária o bem que trata a cláusula primeira deste contrato em bom estado de uso.

Cláusula terceira - das obrigações da cessionária São obrigações da cessionária decorridas da celebração deste termo: 01) Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado; 02) Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso; 03) Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado; 04) Trocar informações com a CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido; 05) Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório do veículo; 06) Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo; 07) Permitir a fiscalização do automóvel pela CEDENTE, sempre que necessário; 08) Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o veículo cedido; 09) Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento; 10) Disponibilizar a cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificação para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente. **Cláusula quarta - do prazo** O prazo para devolução dos bens cedidos para cessionária não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Cláusula quinta - do foro** As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguaribe, Ceará, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste termo que não foram resolvidas por meio administrativo e, assim por estarem acordados e ajustados, as partes assinam o presente termo de responsabilidade em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Jaguaribe, Ceará, 04 de Janeiro de 2021. **José Ricardo Mendes de Sousa** Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente **CEDEnte Rafael Gomes Diógenes** Secretária da Cidade e Infraestrutura **CESSIONÁRIO Flávio Negreiros Soares** Controladoria Geral do Município

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE SETOR DE PATRIMÔNIO
TERMO DE CESSÃO DE USO PATRIMONIAL

COMPROVANTE DE CESSÃO DE USO Nº 0008/2021	
TOMBAMENTO Nº	24606

PATRIMÔNIO	TOYOTA HILUX CD 4X4 – PLACA HYC-5235		
SITUAÇÃO	Usado		
LOCAL DE ORIGEM - CEDENTE	ÓRGÃO	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente	
	LOCALIZAÇÃO	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente	
LOCAL DE DESTINO - CESSIONÁRIO	ÓRGÃO	Secretaria da Cidade e Infraestrutura	
	LOCALIZAÇÃO	Secretaria da Cidade e Infraestrutura	

Pelo presente termo de cessão de uso, de um lado a **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente**, representada pelo seu titular **José Ricardo Mendes de Sousa**, e do outro lado **Secretaria da Cidade e Infraestrutura**, representada por **Rafael Gomes Diógenes**, tem justo o presente termo, a cessão de uso do patrimônio conforme acima descrito, sob as condições abaixo expressas que reciprocamente outorgam e aceitam. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objetivo a Cedente ceder para a Cessionária 01(uma) **TOYOTA HILUX CD 4X4 – PLACA HYC-5235**, para atender as necessidades da **Secretaria da Cidade e Infraestrutura** deste município e demais setores que utilizam o Sistema Integrado de Gestão Pública, tendo em vista que o equipamento fará papel de servidor do mesmo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE** São obrigações da Cedente em decorrência da celebração deste termo: 01) Ceder a Cessionária o bem que trata a cláusula primeira deste contrato em bom estado de uso. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA** São obrigações da Cessionária decorridas da celebração deste termo: 01) Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado; 02) Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso; 03) Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado; 04) Trocar informações com a Cedente, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido; 05) Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório do veículo; 06) Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo; 07) Permitir a fiscalização do automóvel pela Cedente, sempre que necessário; 08) Prestar quaisquer informações solicitadas pela Cedente sobre o veículo cedido; 09) Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento; 10) Disponibilizar a Cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificação para atender os fins sociais/emergenciais da Cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da Cedente. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** O prazo para devolução dos bens cedidos para a Cessionária não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguaribe, Ceará, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste termo que não foram resolvidas por meio administrativo e, assim por estarem acordados e ajustados, as partes assinam o presente termo de responsabilidade em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Jaguaribe, Ceará, 04 de Janeiro de 2021. **José Ricardo Mendes de Sousa** Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente **CEDEnte Rafael Gomes Diógenes** Secretária da Cidade e Infraestrutura **CESSIONÁRIO Flávio Negreiros Soares** Controladoria Geral do Município

*** **

PORTARIA 039/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **ANA IZAURA DIOGENES PINHEIRO**, brasileira, divorciada, identidade 2017162374-0 – SSP/CE, CPF 403.600.913-34, para o cargo de **DIRETOR ESPECIAL DE SAÚDE**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE**. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 045/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **SUZIANNY CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, identidade 2001005052113 – SSP/CE, CPF 002.766.513-59, para o cargo de **DIRETOR DE CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÁNSITO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE**. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 046/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MARCOS VENÍCIUS NOGUEIRA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, identidade 2007375710-6 – SSP/CE, CPF 047.277.123-00, para o cargo de **GERENTE DE OFICINA E TRANSPORTE**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 050/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **ANGELA MARIA VERISSIMO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, identidade 20180048656 – SSP/CE, CPF 830.363.853-04, para o cargo de **ASSESSOR DE CONFERÊNCIA E COMUNICAÇÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 051/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **LANE GLEIDE BEZERRA GOMES PINHEIRO**, brasileira, casada, identidade 339526699 – SSP/CE, CPF 919.303.913-15, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 052/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, identidade 2007919700-5 – SSP/CE, CPF 752.278.943-53, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 053/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **DELNE MARIA BARRETO PINHEIRO**, brasileira, solteira, identidade 192535590 – SSP/CE, CPF 411.481.503-15, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DE REGULAÇÃO E APOIO AO PACIENTE**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 054/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **DIANA PEREIRA NUNES**, brasileira, solteira, identidade 20079918330 – SSP/CE, CPF 061.266.093-10, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DE REGULAÇÃO E APOIO AO PACIENTE**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 055/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **BEATRIZ MARTINS AZARIAS**, brasileira, solteira, identidade 2005099135797 – SSP/CE, CPF 061.296.823-52, para o

cargo de **COORDENADOR DE SETOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 056/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **WILLANICE KATTY LIMA BARBOSA**, brasileira, solteira, identidade 2004019106495 – SSP/CE, CPF 016.690.573-99, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **KATIA GLEIDE ALMEIDA DIOGENES**, brasileira, solteira, identidade 221626492 – SSP/CE, CPF 829.758.923-49, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.1/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **FRANCISCO ENEZANGELO FREIRE COSME**, brasileiro, solteiro, identidade 306179896 – SSP/CE, CPF 912.957.343-20, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.2/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **FRANCISCO ELDEFABIO FREIRE NUNES**, brasileiro, solteiro, identidade 303743496 – SSP/CE, CPF 903.010.133-49, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.3/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **KELANE BEZERRA GOMES**, brasileira, divorciada, identidade 2001025047573 – SSP/CE, CPF 004.416.953-10, para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.4/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **JOSE ELINALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, identidade 298470595 – SSP/CE, CPF



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

906.869.003-59, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.5/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **ANTONIO ALDENIR SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, identidade 20073415817- SSP/CE, CPF 056.882.973-52, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.6/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **CLAUDIO CESAR DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, identidade 2005019009676- SSP/CE, CPF 032.697.703-16, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.7/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **LEANDRO FERREIRA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, identidade 2005099143145- SSP/CE, CPF 047.738.073-50, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.8/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MOACIR PEIXOTO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, identidade 20075607640 - SSP/CE, CPF 734.347.103-10, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.9/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MARIA JOSE DE FREITAS**, brasileira, solteira, identidade 74181684 - SSP/CE, CPF 260.781.633-53, para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTES**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.10/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **FRANCISCA IRANDI ARAUJO**, brasileira, solteira, identidade 2018164731-6 -

SSP/CE, CPF 721.324.003-00, para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE INFORMÁTICA**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.11/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **JOBE NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO**, brasileiro, casado, identidade 99099196599 - SSP/CE, CPF 403.601.563-04, para o cargo de **CHEFE DE SERVIÇO EM RADIOLOGIA**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.12/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **DELFINA REGIA DE LIMA LOPES**, brasileira, solteira, identidade 66484283 - SSP/CE, CPF 259.580.203-82, para o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇO DA CÉLULA PAIF/CRAS**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.13/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MARIA MARLENE MAIA**, brasileira, solteira, identidade 20170459297 - SSP/CE, CPF 211.996.553-68, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DA JUNTA MILITAR**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.14/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **ANNA SUSY SALDANAHA FREIRE**, brasileira, solteira, identidade 2007002114249 - SSP/CE, CPF 963.701.653-87, para o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.15/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **RUTH GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, identidade 99010342434 - SSP/CE, CPF 956.407.503-06, para o cargo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.16/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MARCONDES NOGUEIRA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, identidade 290912895 - SSP/CE, CPF 734.868.173-53, para o cargo de **DIRETOR ESPECIAL DE**



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - TI. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.** Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.17/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **ROMARIO SOARES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, identidade 20074731208-SSP/CE, CPF 057.588.553-08, para o cargo de **ASSESSOR DE AGÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.** Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.19/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **FRANCISCO JOSÉ SOARES MOURÃO**, brasileiro, solteiro, identidade 684446-83-SSP/CE, CPF 266.463.233-72, para o cargo de **DIRETOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DO ESPORTE**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.** Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.20/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **LUIZ ALMIRO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, identidade 2002019080635-SSP/CE, CPF 036.720.743-57, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE ESPORTES**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.** Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.21/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **KILVIA NOGUEIRA PINHEIRO**, brasileira, solteira, identidade 2007019055356-SSP/CE, CPF 035.406.733-85, para o cargo de **DIRETOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.** Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.22/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **MARIA CLEIDIMAR ALVES MENDES**, brasileira, solteira, identidade 1077085-86-SSP/CE, CPF 309.332.503-04, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.** Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.24/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **MILENA ROSA DE FIGUEIREDO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, identidade 2008578532-SSP/CE, CPF 070.234.163-07, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE,**

CUMPRASE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.25/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **RITA VERCIA ARAÚJO PEIXOTO BRAGA**, brasileira, casada, identidade 2007832097-0-SSP/CE, CPF 309.425.513-20, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.** Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.26/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **JANELSON DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, identidade 2003019086712-SSP/CE, CPF 045.295.423-19, para o cargo de **ASSESSOR DE EVENTOS ESPORTIVOS**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.** Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.27/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **ALANNE KELLY OLIVEIRA DE MOURA**, brasileira, casada, identidade 2007098028-9-SSP/CE, CPF 045.766.863-64, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.** Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.28/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **GENDERSON BARBOSA MENESES**, brasileiro, casado, identidade 2001020053389-SSP/CE, CPF 020.891.983-03, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DO PROJETO REICLAR**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.** Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.29/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **MARIA KLENIER VIANA NOGUEIRA**, brasileira, casada, identidade 4.070.251-SSP/CE, CPF 574.490.903-68, para o cargo de **DIRETOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DA JUVENTUDE**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.** Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.30/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **ADRIANA DE PAIVA MOURÃO ARAGÃO**, brasileira, casada, identidade



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

97002363811 SSP/CE, CPF 568.481.293-72, para o cargo de **COORDENADOR DE UNIDADE DE CONTABILIDADE**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.31/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **CLEOGENES DIOGENES PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, identidade 2003019001776 SSP/CE, CPF 009.917.873-74, para o cargo de **GERENTE DE COMPRAS E ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.32/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MIRELA DE LIMA FERNANDES MOREIRA**, brasileira, solteira, identidade 2007278224-7 SSP/CE, CPF 041.266.283-39, para o cargo de **AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021 **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.33/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **UICACY BARBOSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, identidade 93002345170 SSP/CE, CPF 430.621.303-00, para o cargo de **GERENTE DE CONVÊNIOS E PROJETOS**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.34/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA**, brasileira, casada, identidade 882974-85 SSP/CE, CPF 171.495.843-49, para o cargo de **DIRETOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.35/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **HELENA RUBIA DIOGENES PINHEIRO**, brasileira, solteira, identidade 140825187 SSP/CE, CPF 465.071.673-04, para o cargo de **DIRETOR ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.36/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **VALDECI DE FREITAS AMORIM**, brasileiro, solteiro, identidade 20191734424

SSP/CE, CPF 380.970.603-53, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.37/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **GLEDSON SALDANHA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, identidade 342878599SSP/CE, CPF 008.241.673-76, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.38/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **DELMIRO LUCIA DIOGENES PINHEIRO**, brasileira, casada, identidade 2018281985 SSP/CE, CPF 357.711.783-49, para o cargo de **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.39/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **CARLUCIA ANGELICA DE SOUSA SANTOS**, brasileira, solteira, identidade 20082868926 SSP/CE, CPF 970.889.603-97, para o cargo de **ASSESSOR GERENCIADOR DA FOLHA DE PAGAMENTO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.40/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **VAGNA MARIA LIMA DINIZ MIRANDA**, brasileira, casada, identidade 20171137919 SSP/CE, CPF 907.592.653-72, para o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.41/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **LAYNE DIOGENES DANTAS**, brasileira, solteira, identidade 2007527283-7 SSP/CE, CPF 062.962.763-03, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA E ARRECADAÇÃO**. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.42/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

ANTONIO CARLOS DA SILVA BEZERRA, brasileiro, solteiro, identidade 2005019018934 SSP/CE, CPF 880.346.313-53, para o cargo de **ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAIS**, Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.43/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **JOANA DARC OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, identidade 99098102612 SSP/CE, CPF 642.566.343-04, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.44/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **HERIKA GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, identidade 98097001806 SSP/CE, CPF 645.921.033-00, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**, Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.45/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **CELINA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, identidade 20079057181 SSP/CE, CPF 259.579.533-34, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**, Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.46/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **MARIA GLEIDIMAR LIMA DA SILVA BARRETO**, brasileira, casada, identidade 72936984 SSP/CE, CPF 818.606.683-72, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**, Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.47/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **WILLIANE KELLY LIMA BARBOSA**, brasileira, casada, identidade 20170235321 SSP/CE, CPF 639.917.303-59, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO FINANCEIRO**, Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.48/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **EMANUELA CUNHA DIOGENES**, brasileira, divorciada, identidade 99099193212

SSP/CE, CPF 942.474.633-49, para o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇO DE SISTEMAS, CONVÊNIOS E OBRAS**, Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.49/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **ELIFÁBIO JALES DE LIMA**, brasileiro, estável, identidade 318808897 SSP/CE, CPF 908.044.493-68, para o cargo de **OUVIDOR**, Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.50/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **IRISANGELA BRAGA LEITE DIOGENES**, brasileira, casada, identidade 93002025051 SSP/CE, CPF 898.124.333-68, para o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 042/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE**: Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **WILMA RUFINO MOURÃO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAS-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos quatro e um dias de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA 057.60/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **FRANCISCO CHAGAS NUNES NETO**, brasileiro, casado, identidade 71717384 SSP/CE, CPF 229.966.993-00, para o cargo de **COORDENADOR DE UNIDADE DE JUVENTUDE E ESPORTE**, Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.59/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear **FERNANDO PEIXOTO SOARES**, brasileiro, casado, identidade 5283613 SSP/SP, CPF 245.959.538-79, para o cargo de **COORDENADOR DE UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE. Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.23/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **MARIA JULIANA QUEIRÓZ NUNES**, brasileira, solteira, identidade 2005099143951- SSP/CE, CPF 054.036.233-61, para o cargo de **DIRETOR ESPECIAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE.** Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA 057.18/2021, de 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º Nomear **BRENA CRISTINA RODRIGUES SILVEIRA**, brasileira, solteira, identidade 2009098144922- SSP/CE, CPF 052.484.583-23, para o cargo de **COORDENADOR DE SETOR DOS CONSELHOS**, Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRAS-SE.** Palácio da Intendência, 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA N.º 057.51./2021 de 04 de janeiro de 2021. **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor: **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR os servidores - CHARLES DE LIMA NUNES, Secretário Adjunto da Cidade e Infraestrutura, CPF 953.016.583-87 e IVONETE SALDANHA DA SILVA, Secretária de Planejamento e Gestão, CPF 276.190.873-20, para atuarem como ordenadores de despesas e encarregados pelo Setor Financeiro, respectivamente, em conjunto, da Conta Bancária da Secretaria da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe, identificada no Relatório Financeiro da referida conta em anexo. Parágrafo Único - A movimentação da Conta Bancária compreende: I - EMITIR CHEQUES; II - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; III - AUTORIZAR COBRANÇA; IV - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; V - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; VI - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; VII - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; VIII - CANCELAR CHEQUES; IX - BAIXAR CHEQUES; X - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; XI - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; XII - EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; XIII - EFETUAR SAQUES - POUPANÇA; XIV - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; XV - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; XVI - CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS; XVII - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP; XVIII - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; XIX - EMITIR COMPROVANTES; XX - ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; XXI - CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO; XXII - CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO; XXIII - ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ceará, no dia 04 de janeiro de 2021. **JAGUARIBE-CE, 04 de janeiro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIOGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria 057.52/2021, 04 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a cessão da servidora pública Sra. **FRANCISCA EVANISCE DE SOUSA**, Professora, ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor: **CONSIDERANDO** solicitação feita pelo Governador do Estado do Ceará, Senhor **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**; **CONSIDERANDO** a necessidade de se formalizar a cessão de servidor público, referente ao Termo de Cooperação Técnica, firmado entre esta Municipalidade e o Governo do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** que o referido convênio tem como objeto a cessão de pessoal e cooperação técnica de servidores para execuções de tarefas no âmbito de suas respectivas competências e atribuições; **CONSIDERANDO** ainda que a cessão encontra-se respaldada no Decreto nº 29.900/2009, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores que trata sobre a cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidade da rede Estadual e Municipal de Ensino. **RESOLVE: Art. 1º.** Ceder, pelo período de 04.01.2021 à 31.12.2022, a servidora **FRANCISCA EVANISCE DE SOUSA**,

Professora, Matrícula 120174-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal do Município de Jaguaribe/CE. **Art. 2º.** O ônus pela remuneração ou salário é do órgão de origem, no entanto, o cessionário deverá ressarcir mensalmente o total da remuneração de acordo com o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre esta Municipalidade e o Governo do Estado do Ceará; **Art. 3º.** A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto na Lei 543/1993. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria 057.53/2021, 04 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a cessão do servidor público Sr. **JOSE JOZENIR ALVES DE OLIVEIRA**, Professor, ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor: **CONSIDERANDO** solicitação feita pelo Governador do Estado do Ceará, Senhor **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**; **CONSIDERANDO** a necessidade de se formalizar a cessão de servidor público, referente ao Termo de Cooperação Técnica, firmado entre esta Municipalidade e o Governo do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** que o referido convênio tem como objeto a cessão de pessoal e cooperação técnica de servidores para execuções de tarefas no âmbito de suas respectivas competências e atribuições; **CONSIDERANDO** ainda que a cessão encontra-se respaldada no Decreto nº 29.900/2009, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores que trata sobre a cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidade da rede Estadual e Municipal de Ensino. **RESOLVE: Art. 1º.** Ceder, pelo período de 04.01.2021 à 31.12.2022, o servidor **JOSE JOZENIR ALVES DE OLIVEIRA**, Professor, Matrícula 100429-8/131463-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal do Município de Jaguaribe/CE. **Art. 2º.** O ônus pela remuneração ou salário é do órgão de origem, no entanto, o cessionário deverá ressarcir mensalmente o total da remuneração de acordo com o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre esta Municipalidade e o Governo do Estado do Ceará; **Art. 3º.** O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto na Lei 543/1993. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria 057.54/2021, 04 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a cessão da servidora pública Sra. **CLAUDIANA PINHEIRO GOMES**, Professora, ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor: **CONSIDERANDO** solicitação feita pelo Governador do Estado do Ceará, Senhor **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**; **CONSIDERANDO** a necessidade de se formalizar a cessão de servidor público, referente ao Termo de Cooperação Técnica, firmado entre esta Municipalidade e o Governo do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** que o referido convênio tem como objeto a cessão de pessoal e cooperação técnica de servidores para execuções de tarefas no âmbito de suas respectivas competências e atribuições; **CONSIDERANDO** ainda que a cessão encontra-se respaldada no Decreto nº 29.900/2009, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores que trata sobre a cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidade da rede Estadual e Municipal de Ensino. **RESOLVE: Art. 1º.** Ceder, pelo período de 04.01.2021 à 31.12.2022, a servidora **CLAUDIANA PINHEIRO GOMES**, Professora, Matrícula 100536-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal do Município de Jaguaribe/CE. **Art. 2º.** O ônus pela remuneração ou salário é do órgão de origem, no entanto, o cessionário deverá ressarcir mensalmente o total da remuneração de acordo com o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre esta Municipalidade e o Governo do Estado do Ceará; **Art. 3º.** A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto na Lei 543/1993. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria 057.55/2021, 04 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a cessão da servidora pública Sra. **PATRICIA MALENA MAIA BARREIRA DE LIMA**, Professora, ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta,



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** solicitação feita pelo Governador do Estado do Ceará, Senhor **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**; **CONSIDERANDO** a necessidade de se formalizar a cessão de servidor público, referente ao Termo de Cooperação Técnica, firmado entre esta Municipalidade e o Governo do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** que o referido convênio tem como objeto a cessão de pessoal e cooperação técnica de servidores para execuções de tarefas no âmbito de suas respectivas competências e atribuições; **CONSIDERANDO** ainda que a cessão encontra-se respaldada no Decreto nº 29.900/2009, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores que trata sobre a cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidade da rede Estadual e Municipal de Ensino. **RESOLVE: Art. 1º.** Ceder, pelo período de 04.01.2021 à 31.12.2022, a servidora **PATRICIA MALENA MAIA BARREIRA DE LIMA**, Professora, Matrícula 100409-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal do Município de Jaguaribe/CE. **Art. 2º.** O ônus pela remuneração ou salário é do órgão de origem, no entanto, o cessionário deverá ressarcir mensalmente o total da remuneração de acordo com o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre esta Municipalidade e o Governo do Estado do Ceará; **Art. 3º.** A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto na Lei 543/1993. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria 057.56/2021, 04 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a cessão da servidora pública Sra. **FRANCISCA LUCELIA SALDANHA DE SA PEREIRA**, Professora, ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** solicitação feita pelo Governador do Estado do Ceará, Senhor **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**; **CONSIDERANDO** a necessidade de se formalizar a cessão de servidor público, referente ao Termo de Cooperação Técnica, firmado entre esta Municipalidade e o Governo do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** que o referido convênio tem como objeto a cessão de pessoal e cooperação técnica de servidores para execuções de tarefas no âmbito de suas respectivas competências e atribuições; **CONSIDERANDO** ainda que a cessão encontra-se respaldada no Decreto nº 29.900/2009, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº 28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores que trata sobre a cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidade da rede Estadual e Municipal de Ensino. **RESOLVE: Art. 1º.** Ceder, pelo período de 04.01.2021 à 31.12.2022, a servidora **FRANCISCA LUCELIA SALDANHA DE SÁ PEREIRA**, Professora, Matrícula 010734-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal do Município de Jaguaribe/CE. **Art. 2º.** O ônus pela remuneração ou salário é do órgão de origem, no entanto, o cessionário deverá ressarcir mensalmente o total da remuneração de acordo com o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre esta Municipalidade e o Governo do Estado do Ceará; **Art. 3º.** A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto na Lei 543/1993. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 057.62, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. Revoga gratificação de campo, da servidora do quadro da Prefeitura, na forma que indica. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Alexandre Gomes Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar gratificação de campo, da servidora, **Maria Aparecida Nogueira**, Agente de Vigilância Sanitária, constante da Portaria nº 070.3, de 02.04.2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação. **Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 057.63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. Revoga gratificação por tempo integral de serviço, dos servidores da Prefeitura, na forma que indica. O **Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar a concessão da gratificação por tempo integral de serviço dos servidores, **Adriana Alves Alexandre**, Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Portaria Nº 023.10 de 04.02.2019, **Francisca Antonia Morais da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Portaria Nº 196 de 03.02.2019, **Francisca Geane Maia**, Auxiliar de Serviços Educacionais, constante da Portaria Nº 022.1 de 03.03.2015, **Josefa Ecileuda da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Portaria Nº 165.1 de 02.10.2019, **Lucia Maria Vieira e Silva**, Auxiliar de Serviços Educacionais,

constante da Portaria Nº 084.5 de 03.05.2019, **Maria Francilane Gomes da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Portaria Nº 049.6 de 04.02.2020 e **Marlene da Silva Nunes**, Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Portaria Nº 063.8 de 03.05.2013, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura, **Edivaneide Assis de Oliveira**, Auxiliar de Enfermagem, constante da Portaria Nº 049.6 de 04.02.2020, **Fernanda Pinheiro Pessoa**, Terapeuta Ocupacional, constante da Portaria Nº 003.19 de 03.01.2012 e **Francisco Eudes Carvalho Pinheiro**, Motorista D, constante da Portaria Nº 129.14 de 02.07.2019, lotados na Secretaria de Saúde, **Francisco Marcolino de Araújo**, Operador de Pá Mecânica, constante da Portaria Nº 063.8 de 03.05.2013, **Francisco Vieira Arruda**, Operador de Motoniveladora, constante da Portaria Nº 041.28 de 04.03.2013 e **Jose Fernandes de Freitas**, Operador de Motoniveladora, constante da Portaria Nº 051.30 de 02.04.2013, lotados na Secretaria da Cidade de Infraestrutura e **Lucitania Peixoto Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, constante da Portaria Nº 095.4 de 04.06.2019, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 04 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 057.64, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. Revoga gratificação de incentivo financeiro, denominado de Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB, dos servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Alexandre Gomes Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Revogar gratificação de incentivo financeiro, denominado de Prêmio de Desempenho e Qualidade na Atenção Básica – PMAQ/AB, dos servidores, **Alberia Rodrigues de Oliveira**, Agente Comunitário de Saúde, **Alcinete Ricarte Fernandes**, Farmacêutico Bioquímico, **Alexsandra Pinheiro Pessoa**, Agente Comunitário de Saúde, **Aline Pinheiro Xavier**, Odontólogo, **Allyson Diógenes Hildebrando**, Cirurgião Dentista, **Ana Cristina da Silva Costa**, Visitador Sanitário, **Ana Gleide Alves de Oliveira**, Auxiliar de Enfermagem, **Ana Maria Maia**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Ana Patricia Lima Fernandes**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Ana Rafaely Victor Pinheiro**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Annyegela Alves Costa Peixoto**, Agente Comunitário de Saúde, **Antonia Eva Moreira Cavalcante**, Agente Comunitário de Saúde, **Antonia Livia Barbosa**, Agente Comunitário de Saúde, **Antonio Aldemir Silva dos Santos**, Coordenador de Setor de Administração, **Antonio Epaminondas Neves**, Médico PSF, **Antonio Tulio Diogenes Granja Subrinho**, Auxiliar de Enfermagem, **Auri Maria Andrade Ferreira**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Camila Keulle de Castro Gomes Maciel**, Auxiliar de Enfermagem, **Cardia Larisse Rocha Pinheiro**, Agente Comunitário de Saúde, **Carlos André Pereira da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, **Claudiana Oliveira da Silva**, Agente Comunitário de Saúde, **Claudomir Feitosa Leite**, Odontólogo, **Crislane Marques de Lima**, Auxiliar de Enfermagem, **Damiana Alves Pinheiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Danielle Lima Vitor**, Tecnólogo de Alimentos, **Decely Nogueira de Carvalho**, Nutricionista, **Degiane Ledo Temotoe**, Psicólogo, **Edna Maria de Lima Patrício**, Auxiliar de Enfermagem, **Elizangela Pinheiro Rodrigues**, Auxiliar de Enfermagem, **Eloisa de Assis Franco**, Agente Comunitário de Saúde, **Fabiane Silveira Batista Vidal**, Auxiliar de Enfermagem, **Fernanda Pinheiro Pessoa**, Terapeuta Ocupacional, **Fernando Ramalho Trigueiro Mendes**, Médico PSF, **Francineire da Silva Lima**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Francinilda Moreira Pinheiro**, Agente Comunitário de Saúde, **Francisca Bruna Barbosa Ferreira**, Enfermeira, **Francisca Celia Rodrigues Bezerra**, Gari, **Francisca Elizangela Bezerra Monteiro**, Agente Comunitário de Saúde, **Francisca Eumagna de Queiroz Bessa Figueiredo**, Auxiliar de Enfermagem, **Francisca Gardenia Pereira Mari**, Auxiliar de Enfermagem, **Francisca Gecilda Freire Fonseca**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Francisca Jeanne da Silva Carneiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Francisca Luciana Lima Marinho Bezerra**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Francisca Maria Diogenes Amancio**, Agente Comunitário de Saúde, **Francisca Marilene Marques A de Oliveira**, Telefonista, **Francisca Micheliane Bezerra de Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Francisca Silveira Barreto**, Auxiliar de Enfermagem, **Francisca Vanúbia Bezerra**, Auxiliar de Enfermagem, **Francisco Holanda Albuquerque Filho**, Médico PSF, **Francisco Venicio de Lima Figueiredo**, Auxiliar de Enfermagem, **Gabriel Bezerra Pinheiro Falcao**, Médico PSF, **Geralda Lopes da Silva**, Visitador Sanitário, **Giovana Sefora Rodrigues Lima Noronha**, Psicólogo, **Girlene Pessoa Pinheiro**, Agente Administrativo, **Gracielle Michelle Vieira do Nascimento**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Heitor de Oliveira Costa Henrique**, Cirurgião Dentista, **Hilda Karinni Peixoto Costa**, Enfermeiro, **Iana Gabriela Diogenes Bezerra**, Agente Comunitário de Saúde, **Iliana Diogenes Gadelha**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Jamiliana Costa Magno**, Agente Comunitário de Saúde, **Jeferson Peixoto Amorim**, Educador Físico, **Jemina Quetsia Miranda Lima**, Agente Comunitário de Saúde, **Joao Marcelo Ximenes Rodrigues**, Odontólogo, **Jonathas Thiago Alves de Santana**, Cirurgião Dentista, **Josefa Daniela Soares**, Agente Administrativo, **Josefa Erlane de Queiroz Bessa**, Odontólogo, **Josefa Maria Alves de Souza**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Julia Tatiane Diogenes Silva**, Médico PSF, **Kallyne Moreira Pequeno Milomens**, Enfermeiro, **Karolayne Nair Menezes Lopes**, Agente Comunitário de Saúde, **Katia Lucelia Vieira e Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Katia Maria de Freitas Teixeira Guedes**, Enfermeiro, **Kelane Bezerra Gomes**, Coordenador de Setor Estrat. Saúde da Família, **Kesia de Lima Marques**, Cirurgião Dentista, **Kilvia Mara Leite Peixoto**, Agente Comunitário de Saúde, **Lara Rayza Queiros Ferreira**, Auxiliar de Saúde Bucal, **Layne Diogenes de Assis**, Auxiliar de Enfermagem, **Lilian Monteiro Sabino Oliveira**, Enfermeiro, **Lorena Docarmo**



Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412

Silveira, Enfermeiro, Luana Saldanha Diogenes Garcia, Agente Comunitário de Saúde, Lucas Victor Rodrigues Dias, Medico, Lúcia de Fátima Leal Távora, Enfermeira, Luciana de Oliveira Gurgel Lima, Enfermeiro, Maciliany Rodrigues de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, Marciana Marques Alves Carvalho, Auxiliar de Enfermagem, Marco Antonio Leal Tavora, Cirurgião Dentista, Mardonio Rozena da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Maria Arlene de Sousa Lima, Agente Comunitário de Saúde, Maria Cristina de Melo Freitas Magalhaes, Enfermeiro, Maria da Conceição Diógenes Granja, Agente Comunitário de Saúde, Maria das Candeias Barbosa Bezerra, Auxiliar de Enfermagem, Maria das Candeias Diogenes S. Dantas, Agente Comunitário de Saúde, Maria das Candeias Diógenes Saldanha, Auxiliar de Saúde Bucal, Maria das Candeias Silveira de Lima, Auxiliar de Enfermagem, Maria de Fatima Neco Bezerra, Auxiliar de Enfermagem, Maria do Carmo Nogueira Aquino, Agente Comunitário de Saúde, Maria do Socorro Lima Marquês, Auxiliar de Enfermagem, Maria Edilene Gomes Bastos, Auxiliar de Serviços Gerais, Maria Elenilce Peixoto, Auxiliar de Enfermagem, Maria Eliana Silva de Lima Candido, Agente Comunitário de Saúde, Maria Eliane Barbosa Alves, Auxiliar de Enfermagem, Maria Eliane de Lima Sousa, Agente Comunitário de Saúde, Maria Gislandia Guedes T. Rodrigues, Auxiliar de Serviços Gerais, Maria Juliana Moraes Araujo, Educador Físico, Maria Lardenilde Silva de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, Maria Libaneide Freire e Silva Nogueira, Enfermeira, Maria Luiza dos Santos Alencar, Auxiliar de Enfermagem, Maria Nilsa Pinheiro Neta, Auxiliar de Saúde Bucal, Maria Plissia Dantas de Castro Silva, Auxiliar de Enfermagem, Maria Rebeca Cabral D Oliveira Miguel, Medico PSF, Maria Rosa Nunes de Aquino, Agente Comunitário de Saúde, Maria Rosilma Peixoto Vieira, Auxiliar de Enfermagem, Maria Tatiana Nogueira Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, Maria Verismar Pereira de Menezes, Auxiliar de Enfermagem, Marineide Alves Candido, Auxiliar de Serviços Gerais, Masete Bezerra Peixoto, Auxiliar de Enfermagem, Mateus Cordeiro Nunes, Cirurgião Dentista, Meible Suyame Jacinto Bezerra de Souza, Auxiliar de Enfermagem, Naiara Nogueira de Lima, Auxiliar de Enfermagem, Nalecia Maria Garcia Diogenes, Fisioterapeuta, Nara Lopes de Araujo, Agente Comunitário de Saúde, Patricia Nunes Gomes, Auxiliar de Saúde Bucal, Pauliana da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Rafaelle Lima Menezes de Lucena, Enfermeiro, Raimunda Alves de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, Raissa Lima Diogenes, Cirurgião Dentista, Renata da Silva Xavier, Coordenador de Setor Administrativo, Ranielha Bezerra Duarte, Auxiliar de Enfermagem, Ricardo Nogueira de Oliveira, Enfermeiro, Ridna Bezerra Aires, Cirurgião Dentista, Roberta Catarine Alves de Almeida, Agente Comunitário de Saúde, Roberta Tamires Oliveira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Rodrigo Homem Nogueira de Oliveira, Enfermeiro, Rosalva Ferreira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Rosana Alves Saldanha, Agente Comunitário de Saúde, Rosimere Araujo Rodrigues, Auxiliar de Enfermagem, Samara Monique Nunes da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Sheyla Mirney Soares Teixeira, Agente Comunitário de Saúde, Simone Andrade da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Skarlet Ysla Diogenes Fernandes, Agente Comunitário de Saúde, Socorro Zildete Costa Silva, Auxiliar de Enfermagem, Soloneide Saldanha Moreira Martins, Auxiliar de Serviços Gerais, Tacia Raquel Santana de Sousa, Agente Comunitário de Saúde, Tassiana Batista Vieira Teixeira, Enfermeiro, Thais Kelly Silva Cunha, Auxiliar de Saúde Bucal, Valéria Barbosa da Silva, Agente Administrativo, Vanecia Maria Lima Diniz Torres, Enfermeiro, Vilauba Vieira Verissimo, Agente Comunitário de Saúde, Viviane Maria de Paiva Costa Rodrigues, Odontólogo e Willanice Katty Lima Barbosa, Coordenador de Setor de Vigilância Epidemiológica, constantes da Portaria nº 238, de 04.12.2020, lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 04 de janeiro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 057.65 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. Revoga em caráter de gratificação Parcela Anual Extraordinária, dos Agentes Comunitários de Saúde do quadro da Prefeitura, na forma que indica. O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais, etc. RESOLVE: Art. 1º. Revoga em caráter de gratificação a Parcela Anual Extraordinária, dos Agentes Comunitários de Saúde, Alberia Rodrigues de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, Alexandra Pinheiro Pessoa, Agente Comunitário de Saúde, Annyegela Alves Costa Peixoto, Agente Comunitário de Saúde, Antonia Eva Moreira Cavalcante, Agente Comunitário de Saúde, Antonia Livia Barbosa, Agente Comunitário de Saúde, Cardia Larisse Rocha Pinheiro, Agente Comunitário de Saúde, Claudiana Oliveira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Eloisa de Assis Franco, Agente Comunitário de Saúde, Francinilda Moreira Pinheiro, Agente Comunitário de Saúde, Francisca Elizangela Bezerra Monteiro, Agente Comunitário de Saúde, Francisca Maria Diogenes Amancio, Agente Comunitário de Saúde, Iana Gabriela Diogenes Bezerra, Agente Comunitário de Saúde, Jamiliana Costa Magno, Agente Comunitário de Saúde, Jemina Quetsia Miranda Lima, Agente Comunitário de Saúde, Karolayne Nair Menezes Lopes, Agente Comunitário de Saúde, Kilvia Mara Leite Peixoto, Agente Comunitário de Saúde, Luana Saldanha Diogenes Garcia, Agente Comunitário de Saúde, Luziene Cosme Silva, Agente Comunitário de Saúde, Maciliany Rodrigues de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, Mardonio Rozena da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Maria Arlene de Sousa Lima, Agente Comunitário de Saúde,

Maria da Conceicao Diogenes Granja, Agente Comunitário de Saúde, Maria das Candeias Diogenes S Dantas, Agente Comunitário de Saúde, Maria do Carmo Nogueira Aquino, Agente Comunitário de Saúde, Maria Eliana Silva de Lima Candido, Agente Comunitário de Saúde, Maria Eliane de Lima Sousa, Agente Comunitário de Saúde, Maria Rosa Nunes de Aquino, Agente Comunitário de Saúde, Nara Lopes de Araujo, Agente Comunitário de Saúde, Pedro Henrique Rodrigues Teixeira, Agente de Saúde em Endemias, Roberta Catarine Alves de Almeida, Agente Comunitário de Saúde, Rosalva Ferreira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Rosana Alves Saldanha, Agente Comunitário de Saúde, Sheyla Mirney Soares Teixeira, Agente Comunitário de Saúde, Skarlet Ysla Diogenes Fernandes, Agente Comunitário de Saúde, Tacia Raquel Santana de Sousa, Agente Comunitário de Saúde, Vilauba Vieira Verissimo, Agente Comunitário de Saúde, constantes da Portaria 238.1, de 04.12.2020, lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 04 de janeiro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 057.66 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. Revoga a gratificação de incentivo financeiro dos Agentes de Saúde em Endemias do quadro da Prefeitura, na forma que indica. O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Revogar a concessão de gratificação de incentivo financeiro dos Agentes de Saúde em Endemias, do quadro da Prefeitura, Carlos Antonio Saldanha da Silva, Agente de Saúde em Endemias, Fabio Cesar Fernandes Moreira, Agente de Saúde em Endemias, Francisco Chagas Xavier Filho, Agente de Combate as Endemias, Francisco Eldefabio Freire Nunes, Agente de Saúde em Endemias, Francisco Enezangelo Freire Cosme, Agente de Saúde em Endemias, Francisco Erivando de Carvalho, Agente de Saúde em Endemias, Francisco Everasmo Alves Mendes, Agente de Saúde em Endemias, Francisco Jorgimar Alves de Oliveira, Agente de Saúde em Endemias, Francisco Mackcedone da Silva, Agente de Saúde em Endemias, Francisco Matias da Silva, Agente de Saúde em Endemias, Francisco Sales Candido, Agente de Saúde em Endemias, Francisco Sergio da Silva, Agente de Saúde em Endemias, Francisco Wellngton Freire Moura, Agente de Saúde em Endemias, Jolanildo Sobreira Pereira, Agente de Saúde em Endemias, Jose Carlos da Silva Leandro, Agente de Saúde em Endemias, Jovelino Jose de Aquino, Agente de Saúde em Endemias, Pedro Henrique Rodrigues Trajano, Agente de Saúde em Endemias, Valdeliro de Queiroz Castro Filho, Agente de Saúde em Endemias, constantes da Portaria nº 238,3, de 04.12.2020, lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 04 de janeiro de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Jaguaribe, 04 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3412